



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,
25 DE OUTUBRO DE 2022
ANO XXXVI | N° 8.398

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	13
LICITAÇÕES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	14
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	24
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	25
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS	26
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	26
CONVÊNIOS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	29
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	32

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.190 de 24 de outubro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.190/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.1.90.11	0.1.00	500.000,00		
	15.122.0014.250018	3.1.91.13	0.1.00		500.000,00	
SUB-TOTAL				500.000,00	500.000,00	
637002-COGEL	19.122.0014.250137	3.3.90.30	0.1.00	25.500,00		
	19.122.0014.250137	3.3.90.92	0.1.00		15.500,00	
	19.122.0014.250137	3.3.90.93	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				25.500,00	25.500,00	
TOTAL GERAL				525.500,00	525.500,00	

DECRETO Nº 36.191 de 24 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 31.034.331,00 (Trinta e um milhões, trinta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme **Processo nº 168.381/2022 -SEMOB**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.191/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
531010-FMMU	26.453.0008.200400	3.3.60.45	0.2.12		31.034.331,00	
SUB-TOTAL					31.034.331,00	
TOTAL GERAL					31.034.331,00	

DECRETO N.º 36.192 de 24 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n.º 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n.º 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n.º 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n.º 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6.º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.835.000,00 (Oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2.º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N.º 36.192/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.39	0.1.00	185.000,00		
	04.126.0014.250225	3.3.90.40	0.1.00		185.000,00	
	SUB-TOTAL			185.000,00	185.000,00	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.3.90.49	0.1.00	50.000,00		
	15.122.0014.250018	3.1.91.13	0.1.00		50.000,00	
	SUB-TOTAL			50.000,00	50.000,00	
560002-SEMAN	15.452.0004.216600	4.4.90.39	2.1.00	8.000.000,00		
	15.452.0004.216800	3.3.90.39	2.1.00	360.000,00		
	15.452.0004.216800	4.4.90.39	2.1.00	240.000,00		
	15.452.0004.216600	3.3.90.39	2.1.00		8.600.000,00	
SUB-TOTAL			8.600.000,00	8.600.000,00		
TOTAL GERAL			8.835.000,00	8.835.000,00		

DECRETO N.º 36.193 de 24 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n.º 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n.º 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n.º 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n.º 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6.º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2.º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de

Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N.º 36.193/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0014.231100	3.3.90.93	0.2.29	80.000,00		
	08.122.0014.203708	3.3.50.43	0.2.29		80.000,00	
SUB-TOTAL				80.000,00	80.000,00	
TOTAL GERAL				80.000,00	80.000,00	

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 24 de outubro de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JEAN HENRIQUE SOUSA MUNIZ DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Prefeito, Grau 55, da Secretaria de Governo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **TAMIRES SILVA DE ANDRADE**, do cargo em comissão de Assessor de Campo, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RITA DE CÁSSIA MESQUITA NOGUEIRA**, do cargo em comissão de Gerente Tipo I, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Santo Antônio - Tipo B1 - Distrito Sanitário Centro-Histórico, da Secretaria de Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 110015/2022 - SMED e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 19/07/2022, o servidor **SIDNEY FORTES SUMMERS**, matrícula 3113628, do cargo de Agente Suporte Serviços Copa e Cozinha e Administrativo em Extinção, na área de qualificação de Agente Suporte Serviços Copa e Cozinha, código 36004, lotado na Secretária Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 48557/2022 - SMS e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 01/04/2022, a servidora **KALINA SIQUEIRA SENTO SE**, matrícula 3078981, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Médico, código 28007, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 110040/2022 - SMED e com fundamento no art. 47, caput da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 18/07/2022, a servidora **PRISCILA NASCIMENTO DE PINHO**, matrícula 3164656, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretária Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de outubro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA N° 002/2021, artigo 1º, II, "b"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade e de órgão do Estado da Bahia.

Processo eletrônico n°: 88460/2021

Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER

Interessado: ESTADO DA BAHIA

(Inscrição imobiliária n° 675.000-1, 675.001-0, 675.002-8 e 22.248-8)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto.

Processo n°: 30613/2022

Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)

(Inscrição imobiliária n° 1.038-3)

Salvador, 24 de outubro de 2022.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, "a"**

DEFIRO

A manutenção da Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, em razão falta de comprovação da denúncia apresentada pela requerente contra a interessada CASA PIA, associação educacional sem fins lucrativos.

Processo n°: 35325/2019 (volumes 01 a 06)

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA TÉCNICA

Interessado: CASA PIA e COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM

(Inscrição mobiliária CGA) 032.793/001-27 e Inscrição imobiliária n° 62.218-4, 111.877-3, 114.217-8, 120.423-8, 129.507-1, 129.508-0, 129.509-8, 129.510-1, 129.511-0, 129.512-8, 129.513-6, 129.514-4, 129.532-2, 157.834-0, 1.709-4, 1.759-0, 1.760-4, 1.761-2, 1.793-0, 1.796-5, 184.243-9, 184.244-7, 184.245-5, 184.246-3, 184.247-1, 184.248-0, 185.578-6, 185.579-4, 185.580-8, 185.581-6, 185.582-4, 185.583-2, 185.584-0, 185.585-9, 198.396-2, 21.406-0, 21.793-0, 21.844-8, 22.362-0, 22.466-9, 234.239-1, 234.240-5, 26.178-5, 29.103-0, 29.185-4, 319.380-2, 55.010-8, 37.083-5, 37.736-8, 38.709-6, 69.681-1, 44.298-4, 491.953-0, 50.683-4, 516.564-4, 52.191-4, 52.463-8, 536.604-6, 54.932-0, 54.939-8, 54.941-0, 54.952-5, 54.968-1, 54.995-9, 55.001-9, 55.005-1, 55.023-0, 55.056-6, 55.066-3, 62.219-2, 62.220-6, 62.221-4, 65.113-3, 7.322-9, 74.271-6, 9.270-3 e 184.282-0)

Salvador, 24 de outubro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, "a"**

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo n°: 30818/2022

Interessado: LUA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA

(Inscrição imobiliária n° 247.126-4 e 247.137-0)

Salvador, 17 de outubro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, I, "a"**

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador.

Processo n°: 29637/2022

Interessado: SOCIEDADE SIMPLES NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (Inscrição imobiliária n° 36.423-1)

Processo n°: 29638/2022

Interessado: SOCIEDADE SIMPLES NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA (Inscrição imobiliária n° 240.554-7 e 546.131-6)

Salvador, 10 de outubro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1º, II, "a"**

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado e utilizado como templo de qualquer culto.

Processo n°: 26181/2022

Interessado: IGREJA CRISTÃ APOSTÓLICA RENASCER EM CRISTO

(Inscrição imobiliária n° 6.697-4)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo n°: 19667/2022

Interessado: PATRIMONIAL CASA NOVA ADMINISTRAÇÕES LTDA

(Inscrição imobiliária n° 718.522-7)

Salvador, 10 de outubro de 2022.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

**REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFIC
CONVITE**

CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
REPRESENTANTES	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419), DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR (OAB/BA 9.902), E DILSON JATAHY FONSECA NETO (OAB/BA 35.459)
PROCESSO N°	7341/2018
DESPACHO CONVITE	CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR SOBRE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NO PROCESSO ACIMA DISCRIMINADO. INFORMAMOS QUE EVENTUAIS MANIFESTAÇÕES DEVERÃO SER PROTOCOLIZADAS NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8 ÀS 17H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE CASO NÃO SEJA ATENDIDA A PRESENTE INTIMAÇÃO, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ART. 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 8.421/2013.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

RAQUEL MIDLEJ ROCHA VELAME
Chefe da Representação Fiscal

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei n° 7.186/06 em vigor.



PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL
6.948/2019	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)	
18.279/2022	COMTECH ENGENHARIA LTDA BRUNO PASSO DE BRITO MOREIRA OABA/BA 15.942	206.2022
6.950/2019	AL - TEIX PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)	
23.708/2007	CONSORCIO PARQUES URBANOS ANDRÉ MONTEIRO DO REGO OAB/BA 7.653	854.2007
31.073/2020	TERRALGUE TERRAPLENAGEM - EIRELI JACIRA SANTOS GARRIDO CPF 216.061.455-68	68.2020
155/2009	FELIPE NERY DE ARAUJO MRM INCORPORADORA LTDA	4057.2008
80.446/2010	ALLAN GUEDES DE ALCANTARA KARINA MARTINS DESOUSA OAB/BA 18.038	3936.2010
126..924/2009	MARCIO GARRIDO GONÇALVES BRAGA ROBERTO RODRIGO EVANGELISTA RG 7162690045	7272.2009
12.943/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA MARIO VICTOR V. DE O. SANTOS OAB/BA 22.196	
13.780/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA MARIO VICTOR V. DE O. SANTOS OAB/BA 22.196	

Salvador, 24 de setembro de 2022

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL	1.2018
CONTRIBUINTE	AVECTUR ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	JORGE LUIZ ROMANO DE OLIVEIRA. CPF 085.315.105-97.
CGA CONTRIBUINTE	073.210/001-14
PROCESSO (S) Nº	1.150/2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETORIA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. SERVIÇOS DESCRITOS NO ITEM 9.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI N.7186/2006. RESTOU COMPROVADO NOS AUTOS QUE NAS RECEITAS APURADAS, PERTINENTES À MATRIZ, FORAM INCLuíDAS, TAMBÉM, AS DA FILIAL DA EMPRESA, UTILIZADAS EQUIVOCADAMENTE, COMO BASE DE CÁLCULO NESTE LANÇAMENTO. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO IMPROCEDÊNCIA DA NFL.

CONTRIBUINTE	SASOP - SERVIÇOS DE ACESSORIA A ORGANIZAÇÕES POPULARES RURAIS
ADVOGADO	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES. OAB/BA 13.012
PROCESSO Nº	65.285/2018
NOT. FISCAL LANÇAMENTO	406.2018- ISS - PRINCIPAL
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA MONOCRÁTICA	GUACIRA LÉDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISSQN. PRINCIPAL. INSUFICIÊNCIA NO RECOLHIMENTO. SUJEIÇÃO PASSIVA. BASE DE CÁLCULO. VERDADE MATERIAL, CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NOTAS FISCAIS EMITIDAS. LEGITIMIDADE ATIVA. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. 1. SERVIÇOS PRESTADOS PREVISTOS NO SUBITEM 17.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 7.186/2006. 2. BASE DE CÁLCULO, PREÇO DO SERVIÇO, NÃO COMPORTA EXCEÇÕES À REGRA MATRIZ DO ISS, APURAÇÃO COM BASE NAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS, E, NOS CONTRATOS FIRMADOS. 3. COMPETÊNCIA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO. SALVADOR, MUNICÍPIO ONDE SE ENCONTRA LOCALIZADO O ESTABELECIMENTO PRESTADOR, EIS QUE, TAIS SERVIÇOS NÃO FORAM CONTEMPLADOS PELA EXCEÇÃO DA TERRITORIALIDADE 4. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO, ERRO MATERIAL. PREVISÃO LEGAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. DECISÃO COMPORTA REEXAME NECESSÁRIO.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HOLOS CLÍNICA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO PESSOAL EIRELI. CGA 099.418/001-62
ADVOGADO	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA OAB/BA 27.734
PROCESSO Nº	10.594/2022
NOT. FISCAL LANÇAMENTO	82.2022 - ISS. PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR MONOCRÁTICO	GUACIRA LÉDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO PESSOAL, DATADA DE 07.04.2022, E, IMPUGNAÇÃO DE 02/06/2022, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DA NFL.

CONTRIBUINTE	HOLOS CLÍNICA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO PESSOAL EIRELI. CGA 099.418/001-62
ADVOGADO	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA OAB/BA 27.734
PROCESSO Nº	11.380/2022
NOT. FISCAL LANÇAMENTO	85.2022 - ISS. PRINCIPAL.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR MONOCRÁTICO	GUACIRA LÉDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO APRESENTADA APÓS O PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO PESSOAL, DATADA DE 20.04.2022, E, IMPUGNAÇÃO PROTOCOLIZADA EM 02/06/2022, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	QUELE SANTOS BRITO
REPRESENTANTE LEGAL	HELDER SILVA DOS SANTOS (OAB Nº 25820) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	208.763-4
CNPJ DO CONTRIBUINTE	034.005.635-52
PROCESSO Nº.	12.888/2016
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DANOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 -REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO-IMPUGNAÇÃO DESTITUIDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14653-2 (ÍTEM 8.2.1.4.2), E COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 32/15 - SEFAZ/DGRM, CONFORME PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ, VIDE FOLHAS NºS 90/91. ALÉM DO MAIS O SEVIS/CCD/SEFAZ ATESTOU COMO ÁREA CONSTRUÍDA O TOTAL DE 1.227,47M², SIMILAR A ÁREA LANÇADA DE 1.226,00M², PORTANTO, DEVE PERMANECER A ÁREA LANÇADA NO CADASTRO IMOBILIÁRIO, DEVIDO INTERVALO DE CONFIANÇA DE 0,12% (ENTRE OS DOIS VALORES ACIMA), DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 1.776.300,18, EM ACOLHIMENTO AOS PARECERES TÉCNICOS DO SEMAP/CCD/SEFAZ E DO SEVIS/CCD/SEFAZ, VIDE FOLHAS NºS 90/91 E 192 DOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL SARAIBA LTDA
PROCESSO	6720/2020
REQUERENTE	TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
NL	IPTU/TRSD 2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	495004-6
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA CRISTINA FARANI DE CAMPOS MATOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2020- IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA.SEGUIIMENTO DENEGADO. CONTRIBUINTE NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL.DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART 5º, INCISO XV, § 3º DA IN/SEFAZ/DRM Nº019/2019, ALTERADA PELA IN Nº017/2020. BASE LEGAL DISPOSITIVOS DA LEI 7186/2006 -CTRMS E POSTERIORES ALTERAÇÕES.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FLÁVIO GALVÃO CALHAU
RESPONSÁVEL LEGAL	FLÁVIO GALVÃO CALHAU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	642.990-4
CPF DO CONTRIBUINTE	986.751.685-00
PROCESSO Nº.	2632/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SILVIO JORGE LEMOS BRITTO DA COSTA
REQUERENTE	SILVIO JORGE LEMOS BRITTO DA COSTA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	745551-8
CPF DO CONTRIBUINTE	796.966.435-00
PROCESSO Nº.	2783/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JOSEVALDO PEREIRA LEAL JUNIOR
REQUERENTE	JOSEVALDO PEREIRA LEAL JUNIOR
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	745759-6
CPF DO CONTRIBUINTE	893.652.755-04
PROCESSO Nº.	3481/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	INOVARE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E GESTÃO CONDOMINIAL LTDA
ADVOGADO	FABIO DE ARAUJO VENAS
PROCESSO Nº	25.073/2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880360.2021
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADOR MONOCRATICO	MARIA IVONETE SANTOS DURAN
EMENTA	OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. MULTA POR EMISSÃO DA NOTA FISCAL COM DADOS INEXATOS, REFERENTE AO PERÍODO SETEMBRO/2018 A DEZEMBRO/2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. RECONHECIMENTO PELO CONTRIBUINTE QUE EMITIU NOTAS FISCAIS, COM ALÍQUOTA MENOR QUE A APLICÁVEL AO ISS. FALTA DE PREVISÃO LEGAL PARA O ÓRGÃO JULGADOR RELEVAVAR OU REDUZIR MULTA, VEDAÇÃO DO ART. 297-E DO CTRMS. INOBSERVÂNCIA DO §5º DO ART. 108 DA LEI 7.186/2006 ALTERADA PELA LEI 8.421/2013. APLICAÇÃO DA MULTA MAIS BENEFÍCA PREVISTA NO ART. 112, INCISO II, "A" DA LEI 7.186/2006 ALTERADA PELAS LEIS Nº 8.421/2013 E LEI Nº 9.601/2021 DE 29/09/2021, CONFORME ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE REEXAME NECESSÁRIO.

CONTRIBUINTE	ESCOLA OMEGA LTDA -ME
ADVOGADO	JORGE CÉSAR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR (OAB/BA Nº 25.053)
PROCESSO Nº	31.517/2013
NOT. FISCAL LANÇAMENTO	380.2013 - ISS PRINCIPAL
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTANCIA
JULGADOR MONOCRATICO	MARIA IVONETE SANTOS DURAN
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NOS MESES DE JANEIRO/2009 A DEZEMBRO/2011. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. SERVIÇOS PRESTADOS DE ENSINO INFANTIL, PREVISTO NO SUBITEM 8.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO CTRMS. RECEITA TRIBUTÁVEL APURADA PELO REGIME DE COMPETÊNCIA, CONFORME ART. 87 DA LEI 7.186/2006. FALTARAM ELEMENTOS PROBATÓRIOS CAPAZES DE MODIFICAR OS VALORES APRESENTADOS NA NFL. INFRINGÊNCIA DOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI Nº 7.186/2006 C/C DECRETO Nº 17.671/2007. APLICAÇÃO DA MULTA DE INFRAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO ART. 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006, C/RED. DA LEI Nº 8.421/2013, POR SER MAIS BENEFÍCA CONFORME NO ART. 106, II, "C" DO CTN. CABE RECURSO ORDINÁRIO

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	IVO PAULO DE JESUS SOUSA
RESPONSÁVEL	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	-
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	932076-8
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	806.812.555-87
PROCESSO Nº.	349/2022
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	MARIA CRISTINA QUEIROZ MELLO DA SILVEIRA
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL IPTU 2022, DE MODO QUE, MANTÉM O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO SUPRA MENCIONADO, NO VALOR DE R\$ 166.731,03 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS), EM TODOS OS SEUS TERMOS. DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE AVALIAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020. VERIFICAMOS QUE NO SISTEMA SIP, NÃO CONSTA PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO EM ANOS ANTERIORES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 017/2020 ART. 5º INCISO IV § 10 PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014: ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013 C/C A INSTRUÇÃO NORMATIVA IN DGRM/SEFAZ 017/2020.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NFL	1321.2007
CONTRIBUINTE	LICIA FABIO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
PROCURADOR	MARCELO N. N. REIS - OAB/BA 9398/ E OUTRO
CGA CONTRIBUINTE	132.962/001-50
PROCESSO (S) Nº	36.270/2007
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. ISS. PRINCIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO. 1. SERVIÇOS PRESTADOS DESCRITOS NO ITEM 17.10 (ORGANIZAÇÃO FESTAS RECEPÇÕES E BUFES) DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA À LEI 4279/90 COM A REDAÇÃO DA LEI 6.453/2003, PORTANTO, SUJEITOS À ALÍQUOTA DE 5% CONSOANTE CÓDIGOS 10.0 PARA 2003, E, 17.0 PARA 2004 A 2006 DA TABELA DE RECEITAS N. II ANEXA À CITADA LEI. 2. ISS DEVIDO NA SEDE DO ESTABELECIMENTO, PRESTADOR, DESCABIDA RETENÇÃO DO IMPOSTO PARA SERVIÇOS PRESTADOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, POR EFEITO DA L/C 116/2203.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CAMPUS CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE OPINIÃO
CGA	223.039/001-16
CNPJ	05.357.278/0001-34
PROCESSO N.	390282/2005
NFL	1067.2005
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	. ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AOS ARTS 92 E 93 DA LEI 4279/90 C/C DEC. 12.230/99. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	GRAZIELE SAMARE VITAL DA SILVA OAB/BA 32.769
CGA	148.787/001-46
CNPJ	02.524.491/0001-03
PROCESSO N.	60978/2017
NFL	725.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AOS ARTS. 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 OBS. O DEC. 17.671/2007. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	RETEC - TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL	GRAZIELE SAMARE VITAL DA SILVA OAB/BA 32.769
CGA	148.787/001-46
CNPJ	02.524.491/0001-03
PROCESSO N.	60976/2017
NFL	724.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
E M E N T A	ISS. FALTA DE DECLARAÇÃO, OU DECLARAÇÃO INCORRETA DO ISS. INFRAÇÃO AO ART. 104 DA LEI 7.186/2006, OBSERVADOS OS ARTIGOS 105 E O § 5º DO ART. 108 DA MESMA LEI, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E A IN-SEFAZ 07/2013. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PATRICIO GOMES DA SILVA MOTA
RESPONSÁVEL LEGAL	PATRICIO GOMES DA SILVA MOTA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	509.429-1
CPF DO CONTRIBUINTE	996.652.045-72
PROCESSO Nº.	4.448/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	NILZELINA SOUZA DOS SANTOS
REQUERENTE	NILZELINA SOUZA DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	510.271-5
CPF DO CONTRIBUINTE	229.472.995-15
PROCESSO Nº.	7.971/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ALTAIR ALVES DAMACENO
REQUERENTE	MARIA DO SOCORRO ALVES MARTINS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	642.188-1
CPF DO CONTRIBUINTE	061.845.078-50
PROCESSO Nº.	8.255/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GOBI EMPREENDIMENTOS IMBILIÁRIOS/A
REQUERENTE	TROBOGY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA-OAB/BA Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	551839-3
CNPJ DA REQUERENTE	09.378.619/0001-09
PROCESSO Nº.	4883/2019
NL - NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019 IGUAL A R\$ 213.735,41, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
REQUERENTE	DEIL DILSON EMPREE. IMOBILIÁRIOS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274291-8
CNPJ DA CONTRIBUINTE	13.927.629./0001-23
PROCESSO N°.	6.117/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2021, IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR ORIGINAL DO IPTU 2021, DE R\$ 4.058,17 EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ E DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO, REFERENTE IPTU/TRSD 2013 A 2021 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS N°S 31, 36 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA N° 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	914.165-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
PROCESSO N°.	6.956/2019
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2019 - QUESTÕES LEGAIS - RECÁLCULO DO IPTU/2019 DEVIDO LIMITE DA TRAVA - LEI N° 8.473/2013 E LEI N° 9.306/2017 VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. PROCEDENCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - INICIALMENTE O LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/2019 FOI DE R\$ 133.160,62, CONFORME NL IPTU/TRSD 2019 FOLHA N° 09, ENTRETANTO, APÓS REVISÃO DO SELAN/CAR/SEFAZ, TEVE SEU VALOR CORRIGIDO PARAR\$ 130.848,91, CONFORME CONSTA DA PLANILHA DE CÁLCULO VIRTUAL, PARECER TÉCNICO ANEXADAS ÀS FOLHAS N°S. 27 E 28, DOS AUTOS DO PROCESSO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O NOVO VALOR DO IPTU 2019, NO VALOR DER\$ 130.848,91, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2019, VIDE FOLHA 29 DOS AUTOS. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	DIHOL-DESEN. IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274409-0
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO N°.	5954/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2021, IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR ORIGINAL DO IPTU 2021, DE R\$ 6.206,61 EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ E DO SETOR DE LANÇAMENTO - SELAN/CAR/SEFAZ, COM A PLANILHA DE CÁLCULO, REFERENTE IPTU/TRSD 2013 A 2021 E COM O DESPACHO, ANEXADOS ÀS FOLHAS N°S 26 E 27 DOS AUTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEF 16 DE SETEMBRO
REPRESENTANTE LEGAL	PAULA LIMA C. DA MOTA OAB/BA N° 16.180 E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	038.282-5
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.166.416/0001-51
PROCESSO N°.	7.026/2019
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2019 - LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019. QUESTÕES LEGAIS -- PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DO CANCELAMENTO DESTA INSCRIÇÃO DE N° 038.282-5, A PARTIR DE 01/01/2017, ATRAVÉS DO PROCESSO N° 29.420/2018, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES .

CONTRIBUINTE	CARLOS ALBERTO SOUSA DOS SANTOS
REQUERENTE	CARLOS ALBERTO SOUSA DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	004.718-0
CPF DO CONTRIBUINTE	482.167.045-34
PROCESSO N°.	2.217/2021
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, CONSIDERANDO PARECERES TÉCNICOS DO SEMAP/CCD/SEFAZ E SEVIS/CCD/SEFAZ ANEXADOS ÀS FOLHAS N°S 20, 22 E 32 DOS AUTOS. O SEMAP EM SUA SEGUNDA INTERVENÇÃO ANEXO LAUDO DE AVALIAÇÃO (FLS. 09/19) ATESTANDO COMO VALOR VENAL DO IMÓVEL, O VALOR DE R\$ 109.415,19, RECOMENDANDO O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO. O SEVIS EM SEU PARECER TÉCNICO VIDE FOLHA 32, MANTÉM O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL COMO NÃO RESIDENCIAL VERTICAL - A4 - TIPO 3, MANTENDO O VALOR VENAL ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 93.501,01, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PARECERES TÉCNICOS DO SEMAP E DO SEVIS, COMO FOI DITO ACIMA. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS PREVISTOS NOS ARTIGOS N°S. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N°. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES..

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ELZA CHAVES CAVALCANTI GONCALVES
RESPONSÁVEL LEGAL	ELZA CHAVES CAVALCANTI GONCALVES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	642281-0
CPF DO CONTRIBUINTE	059.117.964-49
PROCESSO N°.	8539/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM N° 019/2019, ALTERADA PELA IN N° 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI N° 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMELIER DE SOUSA RIBEIRO
REQUERENTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMELIER DE SOUSA RIBEIRO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	642285-3
CPF DO CONTRIBUINTE	490.166.525-15
PROCESSO N°.	8551/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES
--------	--

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL LEGAL	JOSE ALVES CAVALCANTE FILHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	642.772-3
CPF DO CONTRIBUINTE	512.438.655-04
PROCESSO Nº.	9.651/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES

CONTRIBUINTE	JOSE CARLOS SOUZA RODRIGUES
REQUERENTE	JOSE CARLOS SOUZA RODRIGUES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	172.074-0
CPF DO CONTRIBUINTE	004.389.445-34
PROCESSO Nº.	11.305/2020
NOT. DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADORA	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO CONHECIDA. SEGUIMENTO DENEGADO. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A SITUAÇÃO DO IMÓVEL - DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NO ART. 5º, § 3º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM Nº 019/2019, ALTERADA PELA IN Nº 017/2020. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Republicado por haver saído com incorreção DOM Nº 7.559 FL. 15 DE 29/01/2020

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DNZ CONSULTORIA EMPRESARIAL SOCIEDADE SIMPLES - ME
REPRESENTANTE LEGAL	TAIS S.DE CERQUEIRA OAB/BA 20.193 E OUTROS
CGA	264.427/001-54
CNPJ	07.700.411/0001-39
PROCESSO N.	44.061/2019
NFL	488.2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	JOSÉ ALMIR OLIVEIRA
EMENTA	OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ISS. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. DEMONSTRADA A MATERIALIDADE DAS INFRAÇÕES FISCAIS PERPETRADAS PELA IMPUGNANTE EM ANÁLISE EXAURIENTE DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL E FISCAL EXTRAÍDA DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS NESTA INSTÂNCIA JULGADORA, DOCUMENTAÇÃO ROBUSTA DE INCONSISTÊNCIAS SUFICIENTES PARA INVIABILIZAR AS ALEGAÇÕES TRAZIDAS À COLAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM SUA ESSÊNCIA. AMPARO A PARTIR DE 01/12/2013: ARTS. 104 OBS. ART. 105 E O §5º DO ART. 108 DA LEI 7186/06 (ALTERADA PELA LEI 8421/2013) E A IN-SEFAZ 07/2013. PENALIDADE A PARTIR DE 01/12/2013: ART. 112, I, "A" DA LEI 7186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8421/2013. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	HOLOS CLÍNICA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO PESSOAL EIRELI. CGA 099.418/001-62
ADVOGADO	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA OAB/BA 27.734
PROCESSO Nº	11.116/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº	880097.2022 - ISS. ACESSÓRIA.
FASE DO JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR MONOCRATICO	GUACIRA LÉDA SILVA BASTOS
EMENTA	ISS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE IMPUGNAÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. POR EFEITO DO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289 DA LEI N. 7186/2006, NÃO SERÃO CONHECIDOS AS IMPUGNAÇÕES E OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PODENDO QUALQUER AUTORIDADE JULGADORA DENEGAR SEU SEGUIMENTO. ADIANTE, O 301-A, I, DA MESMA LEI, PREVÊ O PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS) CONTADOS DA DATA DA INTIMAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. INTIMAÇÃO PESSOAL, DATADA DE 07.04.2022, E IMPUGNAÇÃO DE 02/06/2022, PORTANTO, INTEMPESTIVA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	DILSON JATAHY FONSECA JUNIOR
INSCRIÇÃO	274108-3
CNPJ/CPF	227.485.395-91
PROCESSO	12486/2017
NFL/AI	--
MATÉRIA	TOMAR CIÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS NOVOS DOCUMENTOS JUNTADO AOS AUTOS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONVITE

CONTRIBUINTE	AVANSYS TECNOLOGIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MARCOS SAMPAIO (OABA/BA 15.899) E OUTROS
CNPJ/CPF	04.181.850/0001-10
PROCESSO	50134.2013
NFL/AI	1030.2013
MATÉRIA	APRESENTAR PROCURAÇÃO
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA APRESENTAR PROCURAÇÃO AOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI
INSCRIÇÃO	274403-1
CNPJ/CPF	06.641.432/0001-68
PROCESSO	9883/2018
NFL/AI	--
MATÉRIA	APRESENTAR PROCURAÇÃO

DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA APRESENTAR PROCURAÇÃO AOS AUTOS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.
----------	---

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/11/2022, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17467-2021
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 131 - 2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA E OUTRO
RECORRENTE: TRIAINA AGENCIA MARITIMA LTDA-EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GUSTAVO GOIABEIRA DE OLIVEIRA (OAB/RJ 107.115) E OUTRO
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17466-2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880286 - 2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA E OUTRO
RECORRENTE: TRIAINA AGENCIA MARITIMA LTDA-EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GUSTAVO GOIABEIRA DE OLIVEIRA (OAB/RJ 107.115) E OUTRO
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/11/2022, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17469-2021
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 132 - 2021 - TFF
NOTIFICANTE (S): SERGIO SOUZA PALMA E OUTRO
RECORRENTE: TRIAINA AGENCIA MARITIMA LTDA-EPP
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): GUSTAVO GOIABEIRA DE OLIVEIRA (OAB/RJ 107.115) E OUTRO
RELATOR: LEANDRO ARAGÃO WERNECK

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 11292-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.396-5
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 24 de outubro de 2022.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

RECORRENTE	ESCORPIUS CONFECÇÕES EIRELI - EPP
PROCESSO Nº	6.487/2018 e 7.864/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	34.763-9
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MILTON HEDAYIOGLU MENDES DE LIMA - (OAB/BA Nº 20.769).

DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS E DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DA REFC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.
------------------	---

Salvador, 24 de outubro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT CONVITE

RECORRENTE	SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
PROCESSO Nº	8.906/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	453.622-3
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS - (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS.
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS E DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DA REFC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT DILAÇÃO DE PRAZO

CONTRIBUINTE	SERRANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
PROCESSO Nº	45.639/2020
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº	734.2020
ASSUNTO	DILAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDER AO CONVITE
ADVOGADOS	LARA BRITTO DE A. D. NEVES (OAB/BA 28.667) E BRUNO NOU (OAB/BA 25.938)
SOLICITAÇÃO	VEM REQUERER A DILAÇÃO DO REFERIDO PRAZO, EM 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DESTA PROTOCOLO.
DESPACHO DO PRESIDENTE DO CMT	DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR 10 (DEZ) DIAS.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho - CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 568/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 35.609/2022 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar nº 01/91 e de acordo com o Processo Digital nº 142086/2022,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE da Servidora Miraci da Silva Cunha de Santana, matrícula 3113512, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para exercer cargo em comissão, a partir de 01/11/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 24 de outubro de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PORTARIA Nº 569/2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS nº 100109/2022 e com fundamento no Art. 2º do Decreto nº 35.609/2022

RESOLVE:

Autorizar a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais da Servidora MARILIA SPINOLA AZEVEDO SAMPAIO, matrícula 3133616, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor

**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
131622/2022	CGM	EDSON RUSCIOLELLI DE CARVALHO	6.915
89349/2021	SEMOP	UBIRATAN DE SOUZA MACHADO CARDOZO	4.121
31542/2020	SMED	MERCIA DOS SANTOS SOUZA	2.096
114624/2022	SMS	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUSA	2.007

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
93540/2022	SMED	IARA FERREIRA NOLASCO	5.476

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
21390/2019	SMS	LUCIANA PETRUSCA RIBEIRO MOURA	2.393
7913/2019	SMS	LUCIANA SANTOS FREITAS	2.597
1580/2020	SMS	FABIA RASTELLY DE SOUSA FERRAZ	3.675
235/2020	SMS	ELIZABETH RAMOS NUNES	3.663
23724/2018	SMS	SONIA MENDES BOTELHO	3.654
1968/2020	SEMOP	CARLA BARBOSA DE ARAÚJO	1.504

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
14625/2020	SMS	LÉCIA MAGDA SOUSA ALMEIDA MAGALHÃES
3893/2020	SMED	MONICA FERNANDES SILVA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	%
6885/2020	SMS	LARA RAMALHO DE OLIVEIRA	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
169005/2022	ERLANIA LIMA ALMEIDA MASCARENHAS	3121321	ERLANIA LIMA ALMEIDA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 24 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
DEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
159727/2022	LYDIA LUCIA BARROS DE SA	2º, 3º E 4º

Salvador, 24 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
INDEFERIDO**

INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
144013/2022	VANIA MARTINS ROCHA	5º

Salvador, 24 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

**DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
DECRETO Nº 7047/1984 - LICENÇA PRÊMIO
INDEFERIDO**

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUENIO
106740/2022	VERA LUCIA DE ASSIS SILVA	5º

Salvador, 24 de outubro de 2022.

LUIS CARLOS MARQUES DA HORA
Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

PORTARIA Nº 249/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18671 / 2021 de 15/09/2021 referente à **Revisão de Condicionantes da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/ LU-029**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão da Condicionante IX da Renovação da Licença Ambiental Unificada **2022-SEDUR/CLA/LU-029**, concedida através do PR 5911000000 18671/ 2021, publicada sob Portaria 199/2022 no DOM nº 8.365, em 06 de setembro de 2022, tendo como requerente a **LATASA GARIMPEIRO URBANO NORDESTE COMÉRCIO DE METAIS LTDA**, inscrita no CNPJ 27.263.325/0006-28 para comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, com capacidade de processamento de 11 Ton, abrigado em galpão de 2.182,95 m² de área construída, em terreno de 3.700,00 m² localizada na Rodovia BR 324, 11.203, Galpão Valéria, Salvador-BA, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

IX. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 256/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 5902/2021 de 16/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2017-SEDUR/CLA/LO-004** publicada no DOM nº 6.880, em 12 de julho de 2017, através da portaria nº 177/2017, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **INDÚSTRIA BAIANA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.748.342/0004-62 para **FABRICAÇÃO DE MOLAS PARA COLCHÕES**, com capacidade instalada inferior a 10.000 mil toneladas por ano, em terreno com área total de 30.000,00 m² e 9.871,05 m² de área construída, situada na Rua da Matriz, s/n, Valéria, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º 51' 57,786" S e 38º 25' 38,207" O; 12º 51' 58,176" S e 38º 25' 37,061" O; 12º 51' 58,89" S e 38º 25' 36,48" O; 12º 51' 59,743" S e 38º 25' 35,545" O; 12º 52' 0,243" S e 38º 25' 34,825" O; 12º 52' 4,101" S e 38º 25' 36,163" O; 12º 52' 3,56" S e 38º 25' 38,425" O; 12º 52' 4,106" S e 38º 25' 38,57" O; 12º 52' 3,596" S e 38º 25' 40,214" O (Datum SIRGAS 2000). Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta Licença, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, substanciado contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

II. Destinar os resíduos sólidos Classe I (perigosos), incluindo embalagens contaminadas, somente para empresas que possuam licença ambiental, devendo apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta Licença, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar o óleo usado, que não seja possível a reutilização, para empresas de rerrefino, licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Apresentar a esta PMS/, anualmente a partir da data da publicação desta Licença, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes, nos Termos da Lei nº 12.305/2010 e legislações vigentes, devendo anexar os comprovantes de coleta e destinação ao referido relatório de execução do PGRS;

V. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo (caixa SAO) e das canaletas da área de lavagem dos equipamentos, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo anexar os comprovantes de coleta e destinação ao referido relatório de execução do PGRS a ser enviado para SEDUR;

VI. Realizar a limpeza periódica da fossa séptica, a fim de garantir a eficiência do sistema, devendo apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta Licença, documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Fornecer aos funcionários os EPIs (equipamentos de proteção individual) adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na Norma Regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego;

VIII. Manter sempre válido e atualizados, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

X. Apresentar, anualmente a partir da data da publicação desta Licença, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

XI. Implementar Programa de Educação Ambiental - PEA, conforme Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR, devendo ser voltado para os funcionários da empresa. Apresentar, as devidas comprovações, anualmente a partir da data da publicação desta Licença durante o período de vigência desta Renovação, conforme estabelecido no Termo de Referência;

XII. Realizar manutenções preditivas, a fim de antecipar necessidades de intervenção em peças e equipamentos da Usina, impedir trocas e descartes desnecessários, evitar parada de equipamentos

para reparos, aumentar o tempo de disponibilidade dessas máquinas, impedir o aumento de danos e reduzir o trabalho de emergência não planejado;

XIII. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração do empreendimento e na sua capacidade instalada.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 258/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 15995/2022 de 28/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-44**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para **EDIFÍCIO MANSÃO LEONOR CALMON**, inscrito no CNPJ 07.9414.703/0001-63, para **OPERAÇÃO DO TELEFÉRICO, RETROÁREA E ATRACADOURO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS**, com comprimento de 65,79 metros e 427,18 m² de área, para uso residencial localizado no Condomínio Edifício Mansão Leonor Calmon, na Avenida Sete de Setembro nº, 2172 Vitória, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12º 59' 30,78" S 38º 31' 36,44" O, 12º 59' 30,55" S 38º 31' 36,96" O, 12º 59' 30,41" S 38º 31' 37,28" O 12º 59' 30,31" S 38º 31' 37,53" O, 12º 59' 30,26" S 38º 31' 37,66" O, 12º 59' 30,19" S 38º 31' 37,75" O, 12º 59' 30,22" S 38º 31' 37,79" O, 12º 59' 30,44" S 38º 31' 37,76" O, 2º 59' 30,44" S 38º 31' 37,81" O, 12º 59' 30,22" S 38º 31' 37,85" O, 12º 59' 30,20" S 38º 31' 37,90" O, 12º 59' 30,18" S 38º 31' 37,88" O, 12º 59' 30,14" S 38º 31' 37,87" O, 12º 59' 30,08" S 38º 31' 37,86" O, 12º 59' 30,02" S 38º 31' 37,89" O, 12º 59' 29,99" S 38º 31' 37,92" O, 12º 59' 29,93" S 38º 31' 37,96" O, 12º 59' 29,87" S 38º 31' 37,98" O, 12º 59' 29,51" S 38º 31' 38,84" O, 12º 59' 29,62" S 38º 31' 38,90" O, 12º 59' 29,58" S 38º 31' 39,01" O, 12º 59' 29,29" S 38º 31' 38,88" O, 12º 59' 29,34" S 38º 31' 38,77" O, 12º 59' 29,44" S 38º 31' 38,81" O, 12º 59' 30,21" S 38º 31' 36,92" O, 12º 59' 30,14" S 38º 31' 36,89" O, 12º 59' 30,39" S 38º 31' 36,29" O, 12º 59' 30,78" S 38º 31' 36,44" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante a vigência da Licença Ambiental;

II. Somente operar após a emissão da certidão de cessão de uso de espaço físico em águas públicas pela Superintendência do Patrimônio da União da Bahia - SPU conforme processo nº 04941.003189/2008-89 em trâmite neste órgão, devendo, quando emitida, apresentar a SEDUR e mantê-la sempre atualizada;

III. Não realizar intervenção sob nenhuma hipótese em vegetação existente na encosta em área classificada como Remanescente do Bioma de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração;

IV. Elaborar e apresentar para aprovação da SEDUR no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Emergência Individual - PEI simplificado, conforme Resolução CONAMA nº 398/2008, de modo a controlar o risco de incidente com poluição por óleo, devendo mantê-lo sempre atualizado;

V. Apresentar, anualmente, relatórios de execução do PEA substanciado por registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações, lista de presença com assinatura dos participantes e ART do profissional responsável;

VI. Encaminhar, anualmente, relatório de execução do PGRS substanciado com registros fotográficos devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração;

VII. Executar o programa de monitoramento da qualidade das águas e do sedimento, o programa de monitoramento da biota aquática, incluindo o monitoramento da ocorrência de espécies de coral sol e demais espécies invasoras, devendo apresentar, anualmente, relatórios da execução dos programas, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VIII. Implantar placas de sinalização com orientações a respeito da correta destinação dos resíduos gerados no empreendimento bem como a proibição quanto a realização de manutenção e abastecimento de embarcações no local;

IX. Fica vedado atividades de manutenção e abastecimento das embarcações na área do píer, estruturas anexas (retroárea) e entorno.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 259/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 14558/2022 de 07/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-45**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para o **EDIFÍCIO MANSÃO PROFESSOR JOSÉ SILVEIRA**, inscrito no CNPJ 04.853.037/0001-13 para OPERAÇÃO DE PÍER E RETROÁREA, com comprimento de 56,88 m e 435,51 m² de área, para uso residencial localizado no Condomínio Edifício Mansão Professor José Silveira situado na Avenida Sete de Setembro, 2.252, Vitória, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 38° 31' 37.63" O e 12° 59' 32.54" S; 38° 31' 37.68" O e 12° 59' 32.61" S; 38° 31' 37.79" O e 12° 59' 32.71" S; 38° 31' 37.96" O e 12° 59' 32.62" S; 38° 31' 38.10" O e 12° 59' 33.17" S; 38° 31' 38.10" O e 12° 59' 33.17" S; 38° 31' 38.10" O e 12° 59' 33.17" S; 38° 31' 38.16" O e 12° 59' 32.62" S; 38° 31' 38.17" O e 12° 59' 33.10" S; 38° 31' 38.17" O e 12° 59' 32.66" S; 38° 31' 38.21" O e 12° 59' 33.12" S; 38° 31' 38.24" O e 12° 59' 33.12" S; 38° 31' 38.25" O e 12° 59' 32.80" S; 38° 31' 38.28" O e 12° 59' 33.12" S; 38° 31' 38.31" O e 12° 59' 33.12" S; 38° 31' 38.33" O e 12° 59' 32.82" S; 38° 31' 38.37" O e 12° 59' 33.08" S; 38° 31' 38.37" O e 12° 59' 32.86" S; 38° 31' 38.39" O e 12° 59' 32.54" S; 38° 31' 38.40" O e 12° 59' 33.04" S; 38° 31' 38.40" O e 12° 59' 32.89" S; 38° 31' 38.41" O e 12° 59' 32.99" S; 38° 31' 38.42" O e 12° 59' 32.94" S; 38° 31' 38.47" O e 12° 59' 32.63" S; 38° 31' 38.49" O e 12° 59' 32.43" S; 38° 31' 38.52" O e 12° 59' 32.60" S; 38° 31' 38.52" O e 12° 59' 32.78" S; 38° 31' 38.56" O e 12° 59' 32.39" S; 38° 31' 38.60" O e 12° 59' 32.37" S; 38° 31' 38.67" O e 12° 59' 32.37" S; 38° 31' 38.72" O e 12° 59' 32.60" S; 38° 31' 38.74" O e 12° 59' 32.38" S; 38° 31' 38.75" O e 12° 59' 32.68" S; 38° 31' 38.77" O e 12° 59' 32.71" S; 38° 31' 38.77" O e 12° 59' 32.74" S; 38° 31' 38.77" O e 12° 59' 32.77" S; 38° 31' 38.78" O e 12° 59' 32.69" S; 38° 31' 38.78" O e 12° 59' 32.80" S; 38° 31' 38.80" O e 12° 59' 32.44" S; 38° 31' 38.81" O e 12° 59' 32.60" S; 38° 31' 38.81" O e 12° 59' 32.67" S; 38° 31' 38.81" O e 12° 59' 32.81" S; 38° 31' 38.83" O e 12° 59' 32.50" S; 38° 31' 38.84" O e 12° 59' 32.54" S; 38° 31' 38.85" O e 12° 59' 32.68" S; 38° 31' 38.85" O e 12° 59' 32.59" S; 38° 31' 38.86" O e 12° 59' 32.81" S; 38° 31' 38.86" O e 12° 59' 32.69" S; 38° 31' 38.89" O e 12° 59' 32.79" S; 38° 31' 38.90" O e 12° 59' 32.72" S; 38° 31' 38.90" O e 12° 59' 32.71" S; 38° 31' 38.91" O e 12° 59' 32.76" S; 38° 31' 39.13" O e 12° 59' 32.58" S; 38° 31' 39.13" O e 12° 59' 32.47" S; 38° 31' 39.13" O e 12° 59' 32.52" S; 38° 31' 39.14" O e 12° 59' 32.62" S; 38° 31' 39.40" O e 12° 59' 32.47" S; 38° 31' 39.41" O e 12° 59' 32.61" S (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante a vigência da Licença Ambiental;

II. Somente operar após a emissão da certidão de cessão de uso de espaço físico em águas públicas pela Superintendência do Patrimônio da União da Bahia - SPU conforme processo nº 04941.001807/2008-56 em trâmite neste órgão, devendo, quando emitida, apresentá-la a SEDUR e mantê-la sempre atualizado;

III. Não realizar intervenção sob nenhuma hipótese em vegetação existente na encosta em área classificada como Remanescente do Bioma de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração;

IV. Elaborar e apresentar para aprovação desta SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Emergência Individual - PEI simplificado, conforme Resolução CONAMA nº 398/2008, de modo a controlar o risco de incidente com poluição por óleo, devendo mantê-lo sempre atualizado;

V. Apresentar, anualmente a partir da publicação desta Licença, relatórios de execução do PEA consubstanciado por registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações, lista de presença com assinatura dos participantes e ART do profissional responsável;

VI. Encaminhar, anualmente a partir da publicação desta Licença, relatório de execução do PGRS consubstanciado com registros fotográficos devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável pela elaboração;

VII. Executar o programa de monitoramento da qualidade das águas e do sedimento, o programa de monitoramento da biota aquática, incluindo o monitoramento da ocorrência de espécies de coral sol e demais espécies invasoras, devendo apresentar, anualmente a partir da publicação desta Licença, relatórios da execução dos programas, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

VIII. Implantar placas de sinalização com orientações a respeito da correta destinação dos resíduos gerados no empreendimento bem como a proibição quanto a realização de manutenção e abastecimento de embarcações no local;

IX. Fica vedado atividades de manutenção e abastecimento das embarcações na área do píer, estruturas anexas (retroárea) e entorno;

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Averbação de Tempo de Serviço - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
162347/2022	WALTER JORGE NASCIMENTO FILHO

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2022.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SECIS - 133897/2022	HUGO FLÁVIO BENTO DA SILVA JUNIOR	4º

Salvador, 24 de outubro de 2022

IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA
Coordenador de Apoio Administrativo/CODESAL

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 093/2022- PROC: 120470/2022- SEMGE, cujo o objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT.LIMPEZA/UTENSILIOS - PANO DE LIMPEZA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/11/2022; abertura no dia 10/11/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 10/11/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de outubro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 094/2022- PROC: 112540/2022- SEMGE, cujo o objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. TEXTIL/ ARTIGOS CAMA, MESA E BANHO - (TOALHA DE BANHO, LENÇOL SOLTEIRO E COBERTOR), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 09/11/2022; abertura no dia 10/11/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 10/11/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de outubro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 095/2022- PROC: 115209/2022-SEMGE, cujo o objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. LIMPEZA / INSUMO (ÁLCOOL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 16/11/2022; abertura no dia 17/11/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 17/11/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 24 de outubro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 045/2022 - PROC: 173414/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de PANO LIMPEZA MULTIUSO DESCARTAVEL.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
MULTY PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME	01	R\$ 788.190,00
NASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	02	R\$ 78.775,51

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2022

Salvador, 24 de outubro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 072/2022 - PROC: 118229/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE - (GUARDANAPO).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
PAULO BRITO ESTRELA	01	R\$ 11.160,76

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2022

Salvador, 24 de outubro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2022 - PROC: 120216/2022- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de LUVA DE PROTEÇÃO E ÓCULOS DE SEGURANÇA.

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
REIS EMBALAGENS COMERCIAL EIRELI	01	R\$ 14.972,50

LOTE 02: FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2022

Salvador, 24 de setembro de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022**

PROCESSO Nº: 145495/2022
CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS S.A
CNPJ: 09.053.134/0001-45

OBJETO: Aquisição de 180 unidades do medicamento: Lidocaina 5% emplastro 10cm X 14cm com 700mg (5% p/p), Toperma, marca Grunenthal, para atender demanda de Ação Judicial, em favor de paciente, conforme relato da ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.785,60 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 33.90.30; Fonte de Recurso: 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias
DATA DO ATO: 24/10/2022

Salvador, 24 de outubro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

PROCESSO Nº: 153193/2022
CONTRATADA: CURATIVOS SERVIÇOS DE SAÚDE EIRELI
CNPJ: 05.416.791/0001-59

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de HOME CARE PARA ATUAR NA ASSISTÊNCIA DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR de paciente, visando cumprimento imediato de decisão judicial, em caráter emergencial por período de 06 meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.454,58 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 33.90.39;

Fonte de Recurso: 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediata
DATA DO ATO: 24/10/2022

Salvador, 24 de outubro de 2022

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRES torna público, que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, realizada no dia **07/10/2022 às 10h30min**, cujo **OBJETO** era a Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização, tamponamento, transporte funerário, orientação para documentação

funerária, coroa de flores artificial e fornecimento de caixões para atendimento à população de baixa renda, migrantes e indigentes, dentro do Município de Salvador, incluindo suas ilhas. A licitação foi declarada **FRACASSADA**.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

PROCESSOS DIGITAL Nº: 146.948/2022

DISPENSA DIGITAL Nº: 05/2022.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento e instalação de Porta 8mm incolor, pivotante com perfil branco, com mola e instalação 217x69,5 em conformidade com as características e demais informações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: MAX VIDRAÇARIA LTDA.

CNPJ Nº: 12.022.130/0001-04.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (Hum mil, e seiscentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 6002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR - NATUREZA DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo, TRANSAÇÃO: 0541, GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Federal Nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 34.047/2021, esta no que couber.

PARECER RPGMS/SEDUR Nº: 593/2022.

DATA DO ATO: 10/10/2022.

Salvador, 24 de Outubro de 2022.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Processo Nº: 165570/2022-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: VIA NÁUTICA CONSULTORIA E EVENTOS

CNPJ Nº: 05.215.831.0001-02

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto 17º CAMPEONATO BRASILEIRO DE HPE

Valor Total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 24/10/2022.

Salvador, 24 de outubro de 2022

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação instituída pela Portaria nº. 21/2022 - SEMOB de 15 de fevereiro de 2022, atendendo à decisão do Sr. Secretário de Mobilidade, divulga o resultado da licitação a seguir especificada.

LICITAÇÃO Nº. 01/2022 - CONCORRÊNCIA Nº.01/2022 - PROCESSO Nº. 16820/2022 - SEMOB

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos concernentes à elaboração de ANTEPROJETOS VIÁRIOS e de MICROACESSIBILIDADE para intervenções e respectiva adequação com os sistemas viário e de transportes existentes.

Empresa inabilitada: HISA ENGENHARIA LTDA

Empresa classificada: TTC Engenharia de Tráfego e de Transportes Ltda. Valor proposto: R\$ 1.379.203,95 (um milhão trezentos e setenta e nove mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2022

Salvador, 24 de outubro de 2022

EDUARDO BOUZA CARRECEO
Presidente

RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 02/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de uma subestação para recarga de baterias do tipo LFP (fosfato de ferro e lítio ou LiFePO4) de ônibus elétricos na Área de Estocagem da Estação Rodoviária Sul, em Salvador, incluindo o fornecimento e a instalação de equipamentos, além de todos os materiais e obras civis necessárias.

A Comissão Especial Mista de Licitação, constituída pelo Decreto nº 35.615, de 27 de junho de 2022 comunica que torna sem efeito a publicação do **RESULTADO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE**

HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº. 02/2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2022 ocorrida no Diário Oficial do Município do dia 19 de outubro de 2022, por interesse público.

Salvador, 24 de outubro de 2022

EDUARDO BOUZA CARRECEO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0092022

PROCESSO SEMDEC Nº: 132443/2022

EMPRESA: LOUTI BAHIA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI

CNPJ: 19.144.066/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de edição técnica de conteúdo preparado internamente pela equipe SEMDEC, com a construção de uma linguagem para implementação textual do "Portal Investa Salvador", na forma pré-estabelecida no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI Nº. 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade: 11.126.0014.250203 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEMDEC. Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

DATA DO ATO: 24/10/2022

Salvador, 24 de outubro de 2022

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Ordem Pública, através da Delegação de competência, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.310 de 22/06/2022, portaria nº 069, página 25, divulga o resultado da licitação abaixo discriminada:

PREGÃO Nº 004/2022 (ELETRÔNICO) - SEMOP

Processo nº 123495/2022

Objeto: Aquisição de motores de popa para serem utilizados nas ações da Coordenadoria de Salvamento Marítimo (SALVAMAR), pertencente à Secretaria Municipal de Ordem Pública do Salvador (SEMOP), conforme as especificações, quantidades, constantes no anexo I - Termo de Referência do Edital.

LOTE	LICITANTE VENCEDORA	UF	QTDE	VALOR GLOBAL (R\$)	SITUAÇÃO
01	ABC NAUTICA LTDA	UN	03	47.750,00	DECLARADA VENCEDORA

Data da Homologação: 21 de outubro de 2022.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL/SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL/GCMS, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:

Processo: 152962/2022

Objeto: Aquisição de 08 equipamentos de roçadeira.

Data da Sessão: 31/10/2022

Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)

O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 24 de Outubro de 2022.

MAICON FABRÍCIO BATISTA DE JESUS
Presidente CPL/GCMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 69/2022
PROCESSO: 162.917/2022
EMPRESA: DIPROTEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÉCNICOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 82.193.244/0002-83
OBJETO: Aquisição de adesivo epoxi de alta resistência
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 201000 ND. 33.90.30Fonte 2.1.00.000000 Ex. Anterior - Tesouro
PARECER: 192/2022
VALOR TOTAL: R\$ 2.920,00 (Dois mil, novecentos e vinte reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 21 de Outubro de 2022

Salvador, 24 de Outubro de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico: nº 024/2022

Licitação nº 024/2022

Processo nº 142406/2022

Objeto: Aquisição de ELETRODOS DIVERSOS, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), para uso nos artefatos metálicos da serralheria e demais demandas da DESAL, conforme discriminados no item 3 do Termo de Referência.

Empresa Vencedora: DJ COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL EIRELI

CNPJ: 23.318.739/0001-41

Valor da Proposta: R\$ 21.060,00 (Vinte e um mil e sessenta reais)

Data da Homologação: 24 de outubro de 2022.

O Processo Administrativo correspondente está com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h na COPEL - DESAL, no endereço: BR 324, Km 8,5, Pirajá.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS
Presidente/COPEL**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), representada pela Comissão Setorial de Licitação - COSEL, constituída pela Portaria nº 13/2022, de 06 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/1993, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, e na Lei Complementar 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: nº 011/2022 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2022 - SEINFRA - Processo Administrativo nº 196949/2021-SEINFRA.

TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços especializados na elaboração de estudos e projeto executivo para contenção e estabilização de duas encostas no Município de Salvador, assim identificadas: ENCOSTA 01 - Situada na Rua Porto Alegre, Bairro de Tancredo Neves (Coordenadas 12º 56' 27,0276" S, 38º 26' 33,2124" W), possui 765,00m² e Grau de risco R4 (Risco muito alto); e ENCOSTA 02 - Situada na Rua São Luiz, Bairro de Tancredo Neves (Coordenadas 12º 56' 24,6" S, 38º 26' 44,6" W), possui 300,00m² e Grau de risco R3 (Risco alto).

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Auditório da SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio - Salvador/Bahia.

DATA E HORA DE ENTREGA E ABERTURA: 11 de novembro de 2022, às 09:30hs (horário oficial de Salvador/BA - Brasil).

O Edital da Licitação encontra-se à disposição dos interessados nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br, www.seinfra.salvador.ba.gov.br e na sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, no endereço supramencionado, no horário de 09h às 11:30h e das 13h30 às 16h30. Telefone de contato (71) 3202-4644.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

NEY SOBRINHO CHAVES
Presidente da COSEL**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESULTADO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 21/2022-Processo nº 35687/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de IMPLANTAÇÃO DO SEBRAE ECOS-COLABORE, localizada no Parque da Cidade, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) LEMARC ENGENHARIA LTDA*	0,82
2º) REICH ENGENHARIA LTDA*	0,84
3º) PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI	0,85
4º) GAN ENGENHARIA EIRELI*	0,86**
º) MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI*	0,86
6º) ORRICO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA*	0,92
7º) CONSTRUTORA JF PRADO LTDA	0,99
8º) GFMC CONSTRUÇÕES LTDA-ME	1,00

*condição de ME/EPP **propostas empatadas

Após análise e julgamento a Comissão decidiu CLASSIFICAR todas as Propostas, conforme ordem acima:

Decisão registro em Ata Sessão Pública, disponível aos interessados através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-TOMADA DE PREÇOS nº 21/2022 e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

Não havendo Recurso fica, desde já, designada a data de 07/11/2022 às 10:00hs para nova Sessão Pública, visando a abertura dos envelopes nº 2-Habilitação.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 24 de outubro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 23/2022-Processo nº 152704/2022-Tipo: Menor preço
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de drenagem da Rua Osório Villas Boas e Adjacências-Cidade Nova, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 10/11/2022

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis aos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
 - 2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br
 - 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- Informações: (71) 3202-4357/4331 email: copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 24 de outubro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

RESUMO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2022

Processo nº 167737/2022
Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: Casa das Fardas Com. De Confec. LTDA
CNPJ: 34.438.853/0001-21
Objeto: Aquisição de fardamento para funcionário da SalvadorPAR
Amparo legal: Art. 29, II da Lei 13.303/16 e Art. 144, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CDEMS.
Valor Total: R\$ 620,00.
Data da assinatura/homologação: 11/10/2022.

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

PROCESSO: 144682/2022.
CONTRATO nº 048/2017.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a **FCM**, com valor global de **R\$ 25.224,00** (vinte e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 2.102,00** (dois mil cento e dois reais), tendo seu início em 25/10/2022 e término em 24/10/2023.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.
Fica designado o servidor que atuará como fiscal neste contrato:
Nome: Antônio Jorge Castro Ferreira
Matrícula: 3152321

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	250202	33.90.40	0.1.00

Salvador, 24 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017

PROCESSO: 144682/2022.
CONTRATO nº 048/2017.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação de equipamentos de segurança da informação, englobando o fornecimento de todo hardware, software, subscrições, suporte técnico, treinamento e reposição de peças, para atender a **FCM**, com valor global de **R\$ 25.224,00** (vinte e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais) e o valor mensal estimado de **R\$ 2.102,00** (dois mil cento e dois reais), tendo seu início em 25/10/2022 e término em 24/10/2023.
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 33.927.849/0001-64.
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2022.
Fica designado o servidor que atuará como fiscal neste contrato:
Nome: Antônio Jorge Castro Ferreira
Matrícula: 3152321

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FCM	250202	33.90.40	0.1.00

Salvador, 24 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2022
PROCESSO: 21603/2022
OBJETO: Registro de Preços de mobiliário para escritório.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 125/2022
CONTRATADO: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 60.656.774/0001-05
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
FGM
GCM
PGMS
CODESAL
SEMOB
SECIS
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CARLOS ANTÔNIO PEROTTI
ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	100003710	MESA RETA RETANGULAR MDP 800X600MM	UN	1.121,00
2	100003711	MESA RETA RETANGULAR MDP 1000X600MM	UN	1.176,00
3	100003712	MESA RETA RETANGULAR MDP 1200X700MM	UN	1.227,00
4	100003713	MESA RETA RETANGULAR MDP 1400X700MM	UN	1.295,00
5	100003714	MESA RETA RETANGULAR MDP 1600X800MM	UN	1.467,00
6	100003715	MESA RETA RETANGULAR MDP 1800X800MM	UN	1.540,00
7	100003716	MESA FORMATO "L" MDP 1400X1600X600X600MM	UN	2.095,00
8	100003717	MESA FORMATO "L" MDP 1400X1400X600X600MM	UN	1.998,00
9	100003718	MESA FORMATO "L" MDP 1600X1600X600X600MM	UN	2.180,00
10	100003719	MESA REUNIAO CIRCULAR MDP 1100X740MM	UN	998,00
11	100003720	MESA REUNIAO RETANGULAR MDP 2000 X 900 X 740 MM MARCA: ALBERFLEX	UN	1.874,00
12	100003721	MESA REUNIAO MDP 2400X1200X740MM	UN	2.645,00
13	100003722	MESA RETA + MESA AUXILIAR FORMANDO "L" MDP (1600X800 + 800X600MM)	UN	2.257,00
14	100003723	MESA RETA + MESA AUXILIAR FORMANDO "L" MDP 1800X800 + 1000X600MM	UN	2.380,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
15	100003724	MESA DIRETOR RETA 2200X900X740MM C/ MESA AUXILIAR MDP 1400 X 600 X 740 MM	UN	3.633,00
16	100003725	DIVISOR LATERAL MDP TECIDO 100% POLIESTER (800X580MM)	UN	230,00
17	100003726	DIVISOR LATERAL MDP TECIDO 100% POLIESTER (1000X580MM)	UN	280,00
18	100003727	DIVISOR LATERAL MDP TECIDO 100% POLIESTER (1200X580MM)	UN	333,00
19	100003728	DIVISOR LATERAL MDP TECIDO 100% POLIESTER (1400X580MM)	UN	380,00
20	100003729	DIVISOR LATERAL MDP TECIDO 100% POLIESTER (1600X580MM)	UN	427,00
21	100003730	DIVISOR LATERAL MDP TECIDO 100% POLIESTER (600X580MM)	UN	181,00
22	100003732	SUPORTE VOLANTE P/ CPU CHAPA AÇO	UN	390,00
23	100003733	SUPORTE AJUSTAVEL P/ CPU CHAPA AÇO	UN	133,00
24	100003734	SUPORTE P/ PASTA SUSPensa	UN	263,00
25	100003737	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS MDP 400X490X320MM	UN	717,00
26	100003738	GAVETEIRO FIXO MDP C/ 3 GAVETAS 400 X 490 X 480 MM	UN	781,00
27	100003739	GAVETEIRO MOVEL MDP C/ 3 GAVETAS 400 X 490 X 583 MM	UN	947,00
28	100003741	GAVETEIRO MESA MDP C/ 4 GAVETAS 400 X 600 X 740 MM	UN	1.136,00
29	100003742	ARMARIO C/ PORTAS MDP 740X490X800MM	UN	1.542,00
30	100003743	ARMARIO C/ PORTAS MDP 1080X490X800MM	UN	1.915,00
31	100003745	ARMARIO C/ PORTAS MDP 1610X490X800MM	UN	2.650,00
32	100003746	ARMARIO C/ PORTAS MDP 2140X490X800MM	UN	3.415,00
33	100003749	ARMARIO 1/2 PORTA MDP 1610X490X800MM	UN	2.396,00
34	100003750	ARMARIO MESA MDP 740X600X800MM	UN	1.595,00
35	100003751	BALCAO RETO ATENDIMENTO ALTO MDP/MDF 1800 A 1850MM X 1130MM X 684MM	UN	1.854,00
36	100003753	BALCAO RETO ATENDIMENTO ALTO MDP/MDF 1400 A 1450MM X 1130MM X 684MM	UN	1.719,00
37	100003754	BALCAO RETO ATENDIMENTO ALTO MDP/MDF 1000 A 1050MM X 1130MM X 684MM	UN	1.584,00
38	100003755	BALCAO CURVO (90°) ATENDIMENTO ALTO MDP/MDF 2000 A 2050 MM X 1130MM X 684MM	UN	2.597,00
39	100003691	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER	UN	1.205,00
40	100003692	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER ALTURA ASSENTO 440 A 570MM	UN	1.516,00
41	100003693	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER ALTURA ASSENTO 445 A 575MM	UN	1.915,00
42	100003694	CADEIRA FIXA S/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER	UN	773,00
43	100003695	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO TECIDO 100% POLIESTER	UN	990,00
44	100003696	POLTRONA C/ BRAÇOS DIRETOR FIXA A 645 X 612 X 880 MM	UN	1.263,00
45	100003697	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA C/ REGULAGENS E BRAÇOS REGULAVEIS	UN	2.110,00
46	100003698	POLTRONA PRESIDENTE C/ REGULAGENS BRAÇOS REGULAVEIS T E C I D O 100 % L Ã	UN	2.557,00
47	100003700	CADEIRA FIXA TRAPEZOIDAL C/ PRANCHETA DOBRAVEL E PORTA LIVROS 440X430MM(LXP)	UN	1.483,00
48	100003701	POLTRONA FIXA C/ PRANCHETA E PORTA LIVROS	UN	1.745,00
49	100003702	LONGARINA CADEIRA 02 LUGARES S/ BRAÇO TECIDO 100% POLIESTER	UN	1.955,00
50	100003703	LONGARINA CADEIRA 03 LUGARES S/ BRAÇO TECIDO 100% POLIESTER	UN	2.602,00
51	100003704	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES C/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER	UN	2.345,00
52	100003705	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES C/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER	UN	3.190,00
53	100003706	SOFA 01 LUGAR TECIDO 100% POLIESTER OU VINIL	UN	2.054,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
54	100003707	SOFA 02 LUGARES C/BRAÇO TECIDO 100% POLIESTER OU VINIL	UN	2.881,00
55	100003708	SOFA 03 LUGARES C/BRAÇO TECIDO 100% POLIESTER OU VINIL	UN	3.346,00
56	100005706	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE C/ BRAÇOS ESPALDAR ALTO	UN	2.126,00
57	100005707	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR C/ BRAÇOS ESPALDAR MEDIO	UN	2.074,00
58	100005708	POLTRONA FIXA C/BASE SUSPensa ESPALDAR MEDIO	UN	1.496,00

Salvador, 24 de outubro de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2019

PROCESSO: 110289/2022.

CONTRATO n.º 042/2019.

OBJETO: Acordam as partes em suprimir o valor mensal de **R\$ 1.768,26** (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), passando o valor mensal do contrato de **R\$ 19.797,66** (dezenove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 18.029,40** (dezoito mil, vinte e nove reais e quarenta centavos), e o valor global de **R\$ 237.571,92** (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos) e o valor global estimado de **R\$ 216.352,80** (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: COMTECH INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 00.895.371/0001-89.

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMDEC	250203	33.90.40	0.1.00
SEMPRE	250210	33.90.40	0.1.00

Salvador, 24 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2022**

PROCESSO: 196719/2021

OBJETO: Registro de Preços de MAT. ESPORTE/ EQUIPAMENTOS.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 104/2022

CONTRATADO: MILLENIUM - SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

CNPJ: 04.258.235/0001-39

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE
FCM
SPMJ
SMED

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

ANGELA CRISTINA TONELLI REZENDE
MILLENIUM - SERVICOS, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003466	RAQUETE ALUMINIO P/ TENIS INFANTIL 25 POLEGADAS	UN	304,94
2	200003507	REDE P/ FUTEBOL CAMPO NYLON N.º 03 TAM OFICIAL	UN	350,00
3	200003509	REDE ESPORTIVA VOLEI TAMANHO OFICIAL	UN	150,00
4	200004245	REDE ESPORTIVA TENIS QUADRA OFICIAL	UN	680,00
5	200004250	PETECA OFICIAL	UN	20,00
6	200007126	LUVAS P/ BOXE POLIURETANO 16 ONÇAS (OZ)	PR	130,00
7	200007128	PROTETOR CABEÇA ADULTO P/ BOXE	UN	118,33
8	200007129	SACO P/ BOXE N.º 90 350MM X 900MM C/ SUPORTE	UN	480,00
9	200007133	PROTETOR BUCAL SILICONE UNIVERSAL	UN	23,00
10	200007134	CORDA P/ PULAR PVC	UN	25,00
11	200007136	RAQUETE P/ FRESCOBOL MADEIRA	UN	40,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
12	200008934	REDE ESPORTIVA VOLEI PROFISSIONAL 02 LONAS	UN	800,00
13	200009402	RAQUETE P/ TENIS MESA	UN	25,00
14	200009417	REDE ESPORTIVA VOLEI PRAIA OFICAL	UN	216,99
15	200009422	REDE ESPORTIVA TENIS MESA	UN	80,00
16	200009423	BASTAO GINASTICA S/ CARGA PVC 1000MM	UN	35,00
17	200009424	BASTAO GINASTICA MADEIRA 1200MM	UN	25,00
18	200009430	REDE ESPORTIVA P/ PETECA	UN	160,00
19	200009436	PROTETOR CABEÇA INFANTIL P/ BOXE	UN	100,00
20	200010589	TRAVE P/ FUTEBOL INFANTIL	UN	140,00
21	200011750	ARCO GINASTICA RITMICA OFICIAL INFANTIL PVC	UN	40,00
22	200011751	ARCO GINASTICA RITMICA OFICIAL PVC	UN	100,00
23	200014686	CANELEIRA PVC RIGIDO S/ TORNOZELEIRA TAM.UNICO	PR	28,00
24	200014694	REDE ESPORTIVA FUTEBOL SALAO OFICIAL FIO 4	PR	150,00

Salvador, 24 de outubro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 040/2022

PROCESSO: 196719/2021

OBJETO: Registro de Preços de MAT. ESPORTE/ EQUIPAMENTOS.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 105/2022

CONTRATADO: COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA

CNPJ: 33.881.871/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMPRE
FCM
SPMJ
SMED

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

JAILTON BATISTA LEITE
COMERCIAL LEITE DE CALÇADOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200003466	RAQUETE ALUMINIO P/ TENIS INFANTIL 25 POLEGADAS	UN	304,00
2	200003507	REDE P/ FUTEBOL CAMPO NYLON N.º 03 TAM OFICIAL	UN	340,00
3	200003509	REDE ESPORTIVA VOLEI TAMANHO OFICIAL	UN	132,00
4	200004245	REDE ESPORTIVA TENIS QUADRA OFICIAL	UN	600,00
5	200004250	PETECA OFICIAL	UN	20,00
6	200007126	LUVA P/ BOXE POLIURETANO 16 ONÇAS (OZ)	PR	138,79
7	200007128	PROTETOR CABEÇA ADULTO P/ BOXE	UN	118,33
8	200007129	SACO P/ BOXE N.º 90 350MM X 900MM C/ SUPORTE	UN	250,00
9	200007133	PROTETOR BUCAL SILICONE UNIVERSAL	UN	26,46
10	200007134	CORDA P/ PULAR PVC	UN	26,09
11	200007136	RAQUETE P/ FRESCOBOL MADEIRA	UN	47,47
12	200008934	REDE ESPORTIVA VOLEI PROFISSIONAL 02 LONAS	UN	200,00
13	200009402	RAQUETE P/ TENIS MESA	UN	31,21
14	200009417	REDE ESPORTIVA VOLEI PRAIA OFICAL	UN	237,20
15	200009422	REDE ESPORTIVA TENIS MESA	UN	42,00
16	200009423	BASTAO GINASTICA S/ CARGA PVC 1000MM	UN	30,00
17	200009424	BASTAO GINASTICA MADEIRA 1200MM	UN	29,33
18	200009430	REDE ESPORTIVA P/ PETECA	UN	182,59
19	200009436	PROTETOR CABEÇA INFANTIL P/ BOXE	UN	103,78
20	200010589	TRAVE P/ FUTEBOL INFANTIL	UN	148,29

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
21	200011750	ARCO GINASTICA RITMICA OFICIAL INFANTIL PVC	UN	45,93
22	200011751	ARCO GINASTICA RITMICA OFICIAL PVC	UN	60,00
23	200014686	CANELEIRA PVC RIGIDO S/ TORNOZELEIRA TAM.UNICO	PR	25,00
24	200014694	REDE ESPORTIVA FUTEBOL SALAO OFICIAL FIO 4	PR	160,90

Salvador, 24 de outubro de 2022

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA

Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 027/2022

PROCESSO: 21603/2022

OBJETO: Registro de Preços de mobiliário para escritório.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 125/2022

CONTRATADO: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 60.656.774/0001-05

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FCM
FGM
GCM
PGMS
CODESAL
SEMOB
SECIS
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

CARLOS ANTÔNIO PEROTTI
ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
1	100003710	MESA RETA RETANGULAR MDP 800X600MM	UN	1.121,00
2	100003711	MESA RETA RETANGULAR MDP 1000X600MM	UN	1.176,00
3	100003712	MESA RETA RETANGULAR MDP 1200X700MM	UN	1.227,00
4	100003713	MESA RETA RETANGULAR MDP 1400X700MM	UN	1.295,00
5	100003714	MESA RETA RETANGULAR MDP 1600X800MM	UN	1.467,00
6	100003715	MESA RETA RETANGULAR MDP 1800X800MM	UN	1.540,00
7	100003716	MESA FORMATO "L" MDP 1400X1600X600X600MM	UN	2.095,00
8	100003717	MESA FORMATO "L" MDP 1400X1400X600X600MM	UN	1.998,00
9	100003718	MESA FORMATO "L" MDP 1600X1600X600X600MM	UN	2.180,00
10	100003719	MESA REUNIAO CIRCULAR MDP 1100X740MM	UN	998,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
11	100003720	MESA REUNIAO RETANGULAR MDP 2000 X 900 X 740 MM MARCA: ALBERLEX	UN	1.874,00
12	100003721	MESA REUNIAO MDP 2400X1200X740MM	UN	2.645,00
13	100003722	MESA RETA + MESA AUXILIAR FORMANDO "L" MDP 1600X800 + 800X600MM	UN	2.257,00
14	100003723	MESA RETA + MESA AUXILIAR FORMANDO "L" MDP 1800X800 + 1000X600MM	UN	2.380,00
15	100003724	MESA DIRETOR RETA 2200X900X740MM C/ MESA AUXILIAR MDP 1400 X 600 X 740 MM	UN	3.633,00
16	100003725	DIVISOR LATERAL MDP TECIDO 100% POLIESTER (800X580MM)	UN	230,00
17	100003726	DIVISOR LATERAL MDP TECIDO 100% POLIESTER (1000X580MM)	UN	280,00
18	100003727	DIVISOR LATERAL MDP TECIDO 100% POLIESTER (1200X580MM)	UN	333,00
19	100003728	DIVISOR LATERAL MDP TECIDO 100% POLIESTER (1400X580MM)	UN	380,00
20	100003729	DIVISOR LATERAL MDP TECIDO 100% POLIESTER (1600X580MM)	UN	427,00
21	100003730	DIVISOR LATERAL MDP TECIDO 100% POLIESTER (600X580MM)	UN	181,00
22	100003732	SUPORTE VOLANTE P/ CPU CHAPA AÇO	UN	390,00
23	100003733	SUPORTE AJUSTAVEL P/ CPU CHAPA AÇO	UN	133,00
24	100003734	SUPORTE P/ PASTA SUSPensa	UN	263,00
25	100003737	GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS MDP 400X490X320MM	UN	717,00
26	100003738	GAVETEIRO FIXO MDP C/ 3 GAVETAS 400 X 490 X 480 MM	UN	781,00
27	100003739	GAVETEIRO MOVEL MDP C/ 3 GAVETAS 400 X 490 X 583 MM	UN	947,00
28	100003741	GAVETEIRO MESA MDP C/ 4 GAVETAS 400 X 600 X 740 MM	UN	1.136,00
29	100003742	ARMARIO C/ PORTAS MDP 740X490X800MM	UN	1.542,00
30	100003743	ARMARIO C/ PORTAS MDP 1080X490X800MM	UN	1.915,00
31	100003745	ARMARIO C/ PORTAS MDP 1610X490X800MM	UN	2.650,00
32	100003746	ARMARIO C/ PORTAS MDP 2140X490X800MM	UN	3.415,00
33	100003749	ARMARIO 1/2 PORTA MDP 1610X490X800MM	UN	2.396,00
34	100003750	ARMARIO MESA MDP 740X600X800MM	UN	1.595,00
35	100003751	BALCAO RETO ATENDIMENTO ALTO MDP/ MDF 1800 A 1850MM X 1130MM X 684MM	UN	1.854,00
36	100003753	BALCAO RETO ATENDIMENTO ALTO MDP/ MDF 1400 A 1450MM X 1130MM X 684MM	UN	1.719,00
37	100003754	BALCAO RETO ATENDIMENTO ALTO MDP/ MDF 1000 A 1050MM X 1130MM X 684MM	UN	1.584,00
38	100003755	BALCAO CURVO (90º) ATENDIMENTO ALTO MDP/MDF 2000 A 2050 MM X 1130MM X 684MM	UN	2.597,00
39	100003691	CADEIRA GIRATORIA S/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER	UN	1.205,00
40	100003692	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER ALTURA ASSENTO 440 A 570MM	UN	1.516,00
41	100003693	CADEIRA GIRATORIA C/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER ALTURA ASSENTO 445 A 575MM	UN	1.915,00
42	100003694	CADEIRA FIXA S/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER	UN	773,00
43	100003695	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO TECIDO 100% POLIESTER	UN	990,00
44	100003696	POLTRONA C/ BRAÇOS DIRETOR FIXA 645 X 612 X 880 MM	UN	1.263,00
45	100003697	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA C/ REGULAGENS E BRAÇOS REGULAVEIS	UN	2.110,00
46	100003698	POLTRONA PRESIDENTE C/ REGULAGENS BRAÇOS REGULAVEIS E TAPETE 100% Lã	UN	2.557,00
47	100003700	CADEIRA FIXA TRAPEZOIDAL C/ PRANCHETA DOBRAVEL E PORTA LIVROS 440X430MM(LXP)	UN	1.483,00
48	100003701	POLTRONA FIXA C/ PRANCHETA E PORTA LIVROS	UN	1.745,00
49	100003702	LONGARINA CADEIRA 02 LUGARES S/ BRAÇO TECIDO 100% POLIESTER	UN	1.955,00
50	100003703	LONGARINA CADEIRA 03 LUGARES S/ BRAÇO TECIDO 100% POLIESTER	UN	2.602,00
51	100003704	LONGARINA POLTRONA 02 LUGARES C/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER	UN	2.345,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO R\$
52	100003705	LONGARINA POLTRONA 03 LUGARES C/ BRAÇOS TECIDO 100% POLIESTER	UN	3.190,00
53	100003706	SOFA 01 LUGAR TECIDO 100% POLIESTER OU VINIL	UN	2.054,00
54	100003707	SOFA 02 LUGARES C/BRAÇO TECIDO 100% POLIESTER OU VINIL	UN	2.881,00
55	100003708	SOFA 03 LUGARES C/BRAÇO TECIDO 100% POLIESTER OU VINIL	UN	3.346,00
56	100005706	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE C/ BRAÇOS ESPALDAR ALTO	UN	2.126,00
57	100005707	POLTRONA GIRATORIA DIRETOR C/ BRAÇOS ESPALDAR MEDIO	UN	2.074,00
58	100005708	POLTRONA FIXA C/BASE SUSPensa ESPALDAR MEDIO	UN	1.496,00

Salvador, 24 de outubro de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022010039

Nº PROCESSO: 112212/2022

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI.

CNPJ: 04.496.562/0001-29.

OBJETO: 100 UN GARRAFÃO RETORNÁVEL P/ ÁGUA MINERAL 20L.

VALOR: R\$ 1.827,00 (Mil oitocentos e vinte e sete reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 18/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA
Diretora de Suporte à Rede Escolar, em exercício

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022009957

Nº PROCESSO: 164062/2021

CONTRATADA: M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.698.191/0001-03.

OBJETO: 200 UN CONJUNTO P/ PROFESSOR TAMPO MDP OU MDF, 1.000 CONJUNTO P/ ALUNO TAMPO MDP OU MDF ALUNO ENTRE 1,33 A 1,59M, 1.500 UN CONJUNTO P/ ALUNO TAMPO MDP OU MDF ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,59 E 1,88M.

VALOR: R\$ 814.320,00 (Oitocentos e quatorze mil trezentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.2.19 - Transferência FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022009958

Nº PROCESSO: 164062/2021

CONTRATADA: M & P INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 03.698.191/0001-03.

OBJETO: 1.000 UN CONJUNTO P/ ALUNO TAMPO MDP OU MDF ALUNO ENTRE 1,19 E 1,42M.

VALOR: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 13/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2331 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Creche. Natureza de Despesa. 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte: 0.2.19 - Transferência FUNDEB - Outras Despesas da Educação Básica.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022009993

Nº PROCESSO: 17437/2020

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42.

OBJETO: 20 UN PINCEL ATOMICO PONTA POROSA VERDE, 20 UN PINCEL ATOMICO PONTA POROSA AZUL, 20 UN PINCEL ATOMICO PONTA POROSA PRETO, 20 UN PINCEL ATOMICO PONTA POROSA VERMELHO, 9.100 UN PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA AZUL, 9.100 UN PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA PRETA, 9.100 UN PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA VERMELHA.

VALOR: R\$ 40.035,20 (Quarenta mil e trinta e cinco reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0014.2332 - Manutenção dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI - Pré-Escola. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2022009995

Nº PROCESSO: 17437/2020

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42.

OBJETO: **80 UN PINCEL ATOMICO PONTA POROSA VERDE, 80 UN PINCEL ATOMICO PONTA POROSA AZUL, 80 UN PINCEL ATOMICO PONTA POROSA PRETO, 80 UN PINCEL ATOMICO PONTA POROSA VERMELHO, 40.900 UN PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA AZUL, 40.900 UN PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA PRETA, 40.900 UN PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO TINTA VERMELHA.**

VALOR: R\$ 179.895,80 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/10/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.0014.2333 - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 0.1.01 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 20 de outubro de 2022.

GEUSA FABRINE RIOS PINHEIRO SARAIVA

Diretora de Suporte à Rede Escolar, em exercício

RESUMO DO CONTRATO Nº 208/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ Nº: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CLARO S.A

CNPJ Nº: 40.432.544/0001-47

PROCESSO Nº: 142120/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição, na modalidade de registro de preço, de Licença MDM (Mobile Device Management), de acordo com a conveniência e a necessidade desta SMED, conforme quadro ANEXO I.

VALOR: R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000, Natureza da Despesa: 33.90.40 e 44.90.52; Fonte: 0.1.01 e 2.2.20.

ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Subsecretária/SMED

MARCUS VINICIUS VIOLENTO

Claro S/A

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 126/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Consórcio Qualy / Ino9vare

CNPJ: 05.903.304/0001-82

PROCESSO Nº: 152399/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço ao Contrato nº 126/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARONESA DE SAUIPE E ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AMORIM da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e anexos. Referente ao Lote 04.

VALOR: O valor do contrato ficará acrescido de **R\$ 1.223.391,20 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos)** alterando o valor do contrato para R\$ 14.771.933,95 (quatorze milhões, setecentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113200; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 0.1.01; 2.2.20

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Subsecretária/SMED

CLÓVIS MAGALHÃES FILHO

Consórcio Qualy / Ino9vare

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 127/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM

CNPJ: 33.833.880/0001-36

PROCESSO Nº: 152393/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço ao Contrato nº 127/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da ESCOLA MUNICIPAL ELYSIO ATHAYDE, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e anexos. Referente ao Lote 05.

VALOR: O valor do contrato ficará acrescido de **R\$ 495.898,13** (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e treze centavos), alterando o valor do contrato para R\$ 11.646.517,18 (onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e dezoito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 0.1.01; 2.2.20

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Subsecretária/SMED

RENATO BARRETO MARTINEZ

Consórcio CS / GBM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 128/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Consórcio Qualy / Ino9vare

CNPJ: 05.903.304/0001-82

PROCESSO Nº: 152420/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço ao Contrato nº 128/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MILTON SANTOS da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e anexos. Referente ao Lote 06.

VALOR: R\$ O valor do contrato ficará acrescido de **R\$ 758.412,65 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)** alterando o valor do contrato para R\$ 9.220.869,44 (nove milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 0.1.01; 2.2.20

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Subsecretária/SMED

CLÓVIS MAGALHÃES FILHO

Consórcio Qualy / Ino9vare

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 131/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO CS/GBM

CNPJ: 33.833.880/0001-36

PROCESSO Nº: 152361/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço ao Contrato nº 131/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011, conforme especificado no anteprojeto e anexos. Referente ao Lote 11.

VALOR: O valor do contrato ficará acrescido de **R\$ 289.892,61 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)** alterando o valor do contrato para R\$ 8.200.993,00 (oito milhões, duzentos mil, novecentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 0.1.01; 2.2.20

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA

Subsecretária/SMED

RENATO BARRETO MARTINEZ

Consórcio CS / GBM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO 012/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO BMV/GBM

CNPJ: 00.965.611/0001-74

PROCESSO Nº: 152385/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços Contrato nº 012/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção da **ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS** da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011. Referente ao Lote 01.

VALOR: O valor do contrato ficará acrescido de R\$ 1.064.720,41 (um milhão, sessenta e quatro mil, setecentos e vinte reais e quarenta e um centavos), alterando o valor do contrato para R\$ 12.570.817,06 (doze milhões, quinhentos e setenta mil, oitocentos e dezesseis reais e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 0.1.01; 2.2.20

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA
Consórcio BMV/GBM

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO 129/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO BMV/GBM

CNPJ: 00.965.611/0001-74

PROCESSO Nº: 152372/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços ao Contrato nº 129/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de construção da **ESCOLA MUNICIPAL SOL NASCENTE** da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011. Referente Lote 08.

VALOR: O valor do contrato ficará acrescido de **R\$ 385.999,26 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**, alterando o valor do contrato para **R\$ 9.000.928,55** (nove milhões, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte: 0.1.01; 2.2.20

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MIGUEL ÂNGELO VIRGENS VIEIRA
Consórcio BMV/GBM

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO: Nº 129274/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes em acrescer o objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2022, em aproximadamente 25% do valor atualmente contratado, com base no Art. 65, § I, da Lei nº 8.666/93, correspondente a R\$ 570.937,50 (quinhentos e setenta mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando assim o valor global de R\$ 2.283.750,00 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) para R\$ 2.854.687,50 (dois milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETOS - Nº 10.122.0014.250106, 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215600, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39, FONTES DE RECURSOS Nº 002, 014, 091.

CONTRATADA: COMTECH ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.440.770/0001-02.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Laércio Alves da Silva Junior.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 144216/2021

AFM Nº: 9446/2022 - R\$ 2.610,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

AFM Nº: 9449/2022 - R\$ 10.170,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

CONTRATADA: SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 23.596.733/0001-36

OBJETO: MATERIAL PENSO

PROCESSO: 98947/2021

AFM Nº: 9447/2022 - R\$ 62.264,82 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

CONTRATADA: KOLPLAST C I LTDA

CNPJ: 59.231.530/0001-93

PROCESSO: 164773/2021

AFM Nº: 9448/2022 - R\$ 150.295,99 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

AFM Nº: 9450/2022 - R\$ 54.544,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

CONTRATADA: KOLPLAST C I LTDA

CNPJ: 59.231.530/0001-93

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 24 de outubro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO PARA PRONTO ATENDIMENTO

PROCESSO: 183784/2021

AFM Nº: 9462/2022 - R\$ 403.440,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

CONTRATADA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

CNPJ: 49.324.221/0008-80

PROCESSO: 18364/2022

AFM Nº: 9463/2022 - R\$ 56.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/10/2022

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

Salvador, 24 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO / PAPEL / IMPRESSOS / FORMULÁRIOS

PROCESSO: 119361/2021

AFM Nº: 9987/2022 - R\$ 626,72 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

AFM Nº: 9988/2022 - R\$ 31,22 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

AFM Nº: 9989/2022 - R\$ 85,88 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

AFM Nº: 9990/2022 - R\$ 31,22 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

AFM Nº: 9991/2022 - R\$ 368,98 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

AFM Nº: 9992/2022 - R\$ 42,94 - DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

CONTRATADA: R.S. DE PAULA INDÚSTRIA E COMÉRCIO GRÁFICO LTDA

CNPJ: 02.055.120/0001-11

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 1150 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 24 de outubro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO

PROCESSO: 125328/2021

AFM Nº: 9999/2022 - R\$ 30.250,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022

CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 11.308.834/0001-85

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2037 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.1.00 (Exercício. Anterior - Tesouro).

Salvador, 24 de outubro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO
PROCESSO: 125328/2021
AFM Nº: 9999/2022 - R\$ 30.250,00- DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022
CONTRATADA: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 11.308.834/0001-85

PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2037 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 2.1.00 (Exercício. Anterior - Tesouro).

Salvador, 24 de outubro 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 703/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 288/2022
PROCESSO 76437/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamento.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 703/2022

CONTRATADA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200017501	ACIDO FOLICO 400MG + ACETATO TOCOFEROL 10MG MARCA/FABRICANTE: BIOLAB	CP	0,830
02	200005766	CLARITROMICINA 250MG/5ML MARCA/FABRICANTE: E.M.S	FR	45,000

Salvador, 24 de outubro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 704/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 288/2022
PROCESSO 76437/2022.1 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 704/2022

CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 10.403.238/0001-11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001198	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 60ML 250MG/5ML (50MG/ML) MARCA/FABRICANTE: TEUTO	FR	5,632

Salvador, 24 de outubro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 708/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 221/2022
PROCESSO 64276/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 708/2022
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.040.193/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUCIANA PINTO CARAPIA LUZ
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002937	MODELO PELVICO FEMININO 21CMX25CMX8CM MARCA/FABRICANTE: BIONATOME	UN	362,70
02	200002939	MODELO PENIANO 15CM MARCA/FABRICANTE: BIONATOME	UN	313,20

Salvador, 24 de outubro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 715/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 272/2022
PROCESSO 17520/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 715/2022
CONTRATADA: AMED S/A
CNPJ: 10.403.238/0001-11

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
CINTIA MARQUES DE SOUZA
AMED S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005420	COMPRESSA CAPO OPERATORIO 45X45 CM 50UN MARCA/FABRICANTE: HELENA	PC	48,642

Salvador, 24 de outubro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 716/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 272/2022
PROCESSO 17520/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material hospitalar.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 716/2022
CONTRATADA: QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 38.109.645/0001-30

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ELINEUZA ALMEIDA SILVA
QUALITYMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001808	ESPATULA AIRES MADEIRA LISA DESCARTAVEL MARCA/FABRICANTE: ESTILO	PC	7,566

Salvador, 24 de outubro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM nº 5246/2022, Processo nº 98814/2021, publicada no DOM nº 8.395 de 20 de outubro de 2022, página 19.

Salvador, 20 de outubro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**RETIFICAÇÃO**

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM DE Nº 2022010053, PUBLICADO NO DOM Nº 8.395, DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2022, PÁG. 29.

ONDE SE LÊ:

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (OITENTA REAIS)

LEIA-SE:

VALOR TOTAL: R\$ 1.077,50 (UM MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Salvador, 24 de outubro de 2022.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato 024/2022 publicado no DOM nº 8.397 de 22 a 24 de outubro de 2022.

Onde se lê:

OBJETO: ... que acontecerá no dia 16 de outubro de 2022 na Pista de Bicycross Tertuliano Torres localizada na Avenida Octavio Mangabeira, Praia do Corsário, Salvador/Ba.

Leia-se:

OBJETO: ... que acontecerá no dia 23 de outubro de 2022 na Pista de Bicycross Tertuliano Torres localizada na Avenida Octavio Mangabeira, Praia do Corsário, Salvador/Ba.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO****PROCESSO SEDUR nº 33302/2019**

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCORPORADORA BAHIANA LTDA ME.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 5911000000-33302/2019, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1º Acordante) e a Incorporadora Bahiana Ltda ME (2º Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 702.621,87 (setecentos e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos)**, conforme cálculo à fl. 457 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 462, divididos em 14 (catorze) parcelas de R\$ 50.187,27 (cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2022.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 006/2022

Processo Eletrônico nº: 143614/2022

Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: TLD TELEDATA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 33.927.849/0001-64

Objeto: Aquisição de webcam videochamada full hd.

Prazo do Contrato: 03 (três) meses

Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 14/10/2022

Contrato nº: 007/2022

Processo Eletrônico nº: 149570/2022

Contratante: FGM - FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA

CPF/CNPJ: 26.976.381/0001-32

Objeto: Aquisição de papel para reprodução alcalino 75G/M² A4 branco.

Prazo do Contrato: 03 (três) meses

Valor: R\$ 1.553,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e três reais)

Data da Assinatura: 21/10/2022

Salvador, 24 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2022008817

Processo Licitatório: 6750/20

Termo de Compromisso Nº 2021000088

Contratada: T A WEBER - ME

CNPJ Nº 26.113.297/0001-95

Objeto: Bebedouro Elétrico Coluna P/ Garrafão 20L 127V 280 X 940 X 370MM

Valor Total: 662,00 (Seiscentos e sessenta e dois reais)

Nota de Empenho: 2022/000511

Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

AFM: 2022008685

Processo Licitatório: 947892021

Termo de Compromisso Nº 2021000124

Contratada: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ Nº 26.728.117/0001-80

Objeto: Copo Descartável Plástico 200ML

Valor Total: 1.377,00 (Hum mil trezentos e setenta e sete reais)

Nota de Empenho: 2022/000503

Dotação Orçamentaria: - 250122-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 0.1.00 -Tesouro

Salvador, 24 de outubro de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 73/2022

AFM Nº: 2022010194

PROCESSO: 168506 - 2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000206

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 00.429.189/0001-32

OBJETO: Luva de proteção de borracha, uso doméstico M.

VALOR: R\$ 183,00 (cento e oitenta e três reais).

NOTA DE EMPENHO: 2022/001661

Salvador (BA), 24 de outubro de 2022.

ELTON PINTO

Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 74/2022

AFM Nº: 2022010196

PROCESSO: 168304 - 2022

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000120

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: Garrafão retornável para água mineral, 20L.

VALOR: R\$ 1.827,00 (mil oitocentos e vinte e sete reais).

NOTA DE EMPENHO: 2022/001660

Salvador (BA), 24 de outubro de 2022.

ELTON PINTO

Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

OBJETO: Acordam as Partes em acrescer o Contrato nº 005/2021, no importe equivalente a 15,78% (quinze vírgula setenta e oito por cento) do valor total estimativo originalmente pactuado, nos termos da Cláusula 11.1 do Contrato, passando de R\$ 1.802.757,65 (um milhão, oitocentos e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para R\$ 2.092.710,68 (dois milhões, noventa e dois mil, setecentos e dez reais e sessenta e oito centavos).

CONTRATADA: NEXOOS SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A.

CNPJ: 34.254.279/0001-51

AMPARO LEGAL: Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Murrer Gomes e Murilo Fronio Bassora

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022

ASSINAM: DANIEL MURRER GOMES E MURILO FRONIO BASSORA - NEXOOS SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A. - CONTRATADO.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

Salvador, 24 de outubro de 2022

MILA PAES

Secretária

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO SEMDEC Nº 105642/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SEMDEC Nº 003/2022

CONTRATADA: VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S

CNPJ: 05.731.785/0001-96

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a

realização de diagnóstico, mapeamento e planejamento estratégico do ecossistema sobre o cenário municipal da economia criativa, bem como a elaboração de diretrizes para a implementação da Política Municipal de Incentivo à Economia Criativa no Município de Salvador.

DO VALOR: valor global: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 19.572.0005.117500 - Salvador Potencial - Desenvolvimento da Nova Matriz Econômica. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro.

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022

ASSINAM:

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC - CONTRATANTE.

FLÁVIO LUÍS DE SOUZA LIMA - VALOR E FOCO CONSULTORIA EM ENGENHARIA S/S - CONTRATADA.

Salvador, 24 de outubro de 2022

MILA PAES

Secretária

RETIFICAÇÃO DE AFM

NO RESUMO DA AFM Nº: 2022009914, PUBLICADA NO DOM Nº 8.394, COM DATA DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, PÁGINA 27.

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2095

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1175

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022.

MILA PAES

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2022010086

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SEMGE

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202200003

PROCESSO Nº 182082/2021

CONTRATADA: FML TECNOLOGIA ELETRONICA EIRELI.

CNPJ Nº 16.981.262/0001-14.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DECORATIVAS LED.

VALOR TOTAL: R\$ 277.300,00 (Duzentos e setenta e sete mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 207200

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0.1.17

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2022

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS

Coordenadora Administrativa

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESUMO DO CONTRATO Nº 10/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

CNPJ Nº: 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: CASA ATLÂNTICO EIRELI.

CNPJ Nº: 22.505.764/0001-71

N.º DO CONTRATO: 10/2022

PROCESSO Nº: 108968/2022 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de 270 (duzentos e setenta), caixas de papel toalha interfolhado alta absorção branco, com duas dobras, gofrado, não reciclado 220x 210mm caixa com 4.800 (quatro mil e oitocentos) folhas. Para uso na Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB LOTE 02.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n.º05/2022 - LIMPURB
VALOR GLOBAL: R\$ 18.495,00 (dezoito mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 0.2.50.000001 - Ex Anterior Receita Própria de Entidades de administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza da Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Elson da Silva Costa pela Casa Atlântico EIRELI.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 21 de outubro de 2022.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB
CNPJ N.º 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA.
CNPJ N.º 07.571.925/0001-31
N.º DO CONTRATO: 11/2022
PROCESSO N.º: 108968/2022 - LIMPURB
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Papel higiênico folha dupla, alta absorção branco 10cm x 30cm produto. Para uso na Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB. LOTE 01.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n.º05/2022 - LIMPURB
VALOR GLOBAL: R\$ 2.323,20 (dois mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250110 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB; Fonte de Recursos: 0.2.50.000001 - Ex Anterior Receita Própria de Entidades de administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza da Despesa: 33.90.30 Material de Consumo; Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022
BASE LEGAL: Lei Federal n.º 13.303/2016
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e Luziete Bispo dos Santos pela EQUILIBRIO COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 21 de outubro de 2022.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2022

CONTRATO Nº04/2022- LIMPURB
PROCESSO Nº137551/2022 - LIMPURB
CONTRATANTE: LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR
CNPJ N.º: 14.823.017/0001-53
CONTRATADA: SILVA CASQUEIRO ELETRICA LTDA
CNPJ N.º 19.240.070/0001-45
OBJETO: Supressão dos lotes 04 e 05 do contrato 04/2022, totalizando o montante de 96,12% (noventa e seis virgula doze por cento) do valor do contrato.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 21/10/2022 até 20/11/2022, data de encerramento do Contrato.
VALOR GLOBAL: R\$1.547,00 (mil quinhentos e quarenta e sete reais).
BASE LEGAL: § 2º do art. 81, da Lei Federal nº 13.303/2016.
DOTACAO ORCAMENTARIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação: 250200 - Manutenção de Tecnologia da informação e comunicação - LIMPURB; Fonte de Recursos: 2.2.50.000001 - Ex Anterior Receita Própria de Entidades de administração Indireta - Sem Detalhamento; Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Financeiro: 012 - Outras despesas.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2022
ASSINAM: Omar Antônio Gordilho de Britto e Leonardo Santos de Oliveira - LIMPURB e Ricardo

Casqueiro Vasconcelos de Aguiar - SILVA CASQUEIRO ELETRICA LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 21 de outubro de 2022.

OMAR ANTÔNIO GORDILHO DE BRITTO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: N.º 2022010079

LICITAÇÃO: PE N.º 019/2022

TERMO DE COMPROMISSO: N.º 2022000065

PROCESSO: N.º 215654/21

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI

CNPJ: 04.496.562/0001-29

OBJETO: ÁGUA MINERAL S/ GAS COPO 200ML

VALOR TOTAL: 1.176,00 (Mil Cento e Setenta e Seis Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33903012Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: N.º 2022/000467

DATA AFM: 18/10/2022

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022

CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

CNPJ: 13.927.801/0030-83

CONTRATADA: FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.111.373/0001-03

PROCESSO Nº: 45211/2022

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO ORIGINAL: Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para aquisição (com entrega inclusa) de Vestimenta de Trabalho (FARDAMENTO), conforme as respectivas normas da ABNT, a fim de padronizar e proteger os funcionários desta Secretaria de Manutenção da Cidade (SEMAN) e suas Unidades de Conservação, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 258.990,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 56002.250103, Natureza de Despesa 33.90.30. Fonte 0.1.00, 2.1.00, 0.1.17, 2.1.17.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

Assinam:

Pela Contratante: Luciano Ricardo Gomes Sandes - SEMAN

Pela Contratada: Derison Costa dos Santos - FARBRINDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LUCIANO RICARDO GOMES SANDES

Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014, no que couber.

CONVENIENTE: LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL
CNPJ N.º: 15.170.723/0001-06

Endereço: Rua José Duarte, 114, Tororó.

Objeto: manutenção da assistência pediátrica com foco em média e alta complexidade, através do custeio de forma complementar para aquisição de medicamentos e materiais médicos na Instituição.

Vigência: 07 meses, a contar da data da celebração da parceria.

Valor Integral: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Por meio do processo administrativo n.º 215456/2021, verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda parlamentar nº 27390002, com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014, no que couber.

CONVENIENTE: LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL
CNPJ N.º: 15.170.723/0001-06

Endereço: Rua José Duarte, 114, Tororó.

Objeto: manutenção da assistência pediátrica com foco em média e alta complexidade, através do custeio de forma complementar para aquisição de medicamentos e materiais médicos na Instituição.

Vigência: 07 meses, a contar da data da celebração do termo de fomento.

Valor Integral: R\$ 145.113,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e treze reais).

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Por meio do processo administrativo n.º 123840/2022, verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda parlamentar nº 31660001, com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014, no que couber.

CONVENIENTE: LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL

CNPJ N.º: 15.170.723/0001-06

Endereço: Rua José Duarte, 114, Tororó.

Objeto: manutenção da assistência pediátrica com foco em média e alta complexidade, através do custeio de forma complementar para aquisição de medicamentos e materiais médicos na Instituição.

Vigência: 07 meses, a contar da data da celebração da parceria.

Valor Integral: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Por meio do processo administrativo n.º 215466/2021, verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda parlamentar nº 41700010, com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 13.019/2014, no que couber.

CONVENIENTE: LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL
CNPJ N.º: 15.170.723/0001-06

Endereço: Rua José Duarte, 114, Tororó.

Objeto: manutenção da assistência pediátrica com foco em média e alta complexidade, através do custeio de forma complementar para aquisição de medicamentos e materiais médicos na Instituição.

Vigência: 07 meses, a contar da data da celebração do termo de fomento.

Valor Integral: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE: Por meio do processo administrativo n.º 123815/2022, verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emenda parlamentar nº 41280001, com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 21 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 215456/2021
ENTIDADE: LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA
CNPJ: 15.170.723/0001-06

Em atendimento ao art. 31 da Lei 13.019/2014, o município do Salvador torna pública a intenção de formalização do termo de Fomento e da publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexigibilidade de chamamento público.

OBJETO: parceria, transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Parlamentar nº 27390002, proposta nº 36000308955202000, entre a Prefeitura Municipal de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA, visando a manutenção da assistência pediátrica com foco em média e alta complexidade, através do custeio de forma complementar para aquisição de medicamentos e materiais médicos na Instituição.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Conforme dispõe o art. 31 da Lei n.º 13.019/2014 e o art. 34 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as

metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nesse sentido cumpre esclarecer que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Pelo exposto, se verifica que a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a saúde.

O Gestor da Parceria juntamente com a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas verificarão o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria.

Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis do respectivo protocolo.

As impugnações do presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 17h, Rua da Grécia, nº. 03 - Ed. Caramuru - Térreo - Comércio. Telefone: (71) 3202-1126.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 123840/2022
ENTIDADE: LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA
CNPJ: 15.170.723/0001-06

Em atendimento ao art. 31 da Lei 13.019/2014, o município do Salvador torna pública a intenção de formalização do termo de Fomento e da publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexigibilidade de chamamento público.

OBJETO: parceria, transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Parlamentar nº 3166001, proposta nº 36000308955202000, entre a Prefeitura Municipal de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA, visando a manutenção da assistência pediátrica com foco em média e alta complexidade, através do custeio de forma complementar para aquisição de medicamentos e materiais médicos na Instituição.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Conforme dispõe o art. 31 da Lei n.º 13.019/2014 e o art. 34 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nesse sentido cumpre esclarecer que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada

em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Pelo exposto, se verifica que a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a saúde.

O Gestor da Parceria juntamente com a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas verificarão o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria.

Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis do respectivo protocolo.

As impugnações do presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 17h, Rua da Grécia, nº. 03 - Ed. Caramuru - Térreo - Comércio. Telefone: (71) 3202-1126.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 215466/2021
ENTIDADE: LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA
CNPJ: 15.170.723/0001-06

Em atendimento ao art. 31 da Lei 13.019/2014, o município do Salvador torna pública a intenção de formalização do termo de Fomento e da publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexigibilidade de chamamento público.

OBJETO: parceria, transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Parlamentar nº 41700010, proposta nº 19000332584202000, entre a Prefeitura Municipal de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA, visando a manutenção da assistência pediátrica com foco em média e alta complexidade, através do custeio de forma complementar para aquisição de medicamentos e materiais médicos na Instituição.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Conforme dispõe o art. 31 da Lei n.º 13.019/2014 e o art. 34 do Decreto Municipal nº 29.129/2017, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nesse sentido cumpre esclarecer que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Pelo exposto, se verifica que a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a saúde.

O Gestor da Parceria juntamente com a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas verificarão o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria.

Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis do respectivo protocolo.

As impugnações do presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 17h, Rua da Grécia, n.º 03 - Ed. Caramuru - Térreo - Comércio. Telefone: (71) 3202-1126.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 123815/2022
ENTIDADE: LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA
CNPJ: 15.170.723/0001-06

Em atendimento ao art. 31 da Lei 13.019/2014, o município do Salvador torna pública a intenção de formalização do termo de Fomento e da publicidade aos relevantes fundamentos que justificaram a inexigibilidade de chamamento público.

OBJETO: parceria, transferência voluntária na modalidade de incremento temporário que compreende o recurso de Emenda Parlamentar n.º 41280001, proposta n.º 36000308955202000, entre a Prefeitura Municipal de Salvador, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA, visando a manutenção da assistência pediátrica com foco em média e alta complexidade, através do custeio de forma complementar para aquisição de medicamentos e materiais médicos na Instituição.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Conforme dispõe o art. 31 da Lei n.º 13.019/2014 e o art. 34 do Decreto Municipal n.º 29.129/2017, "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Nesse sentido cumpre esclarecer que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Pelo exposto, se verifica que a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a saúde.

O Gestor da Parceria juntamente com a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas verificarão o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria.

Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei n.º 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias úteis do respectivo protocolo.

As impugnações do presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08h às 17h, Rua da Grécia, n.º 03 - Ed. Caramuru - Térreo - Comércio. Telefone: (71) 3202-1126.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º: 007/2022

PROCESSO N.º: 96134/2022 - SEMDEC

PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

CNPJ: 13.927.801/0032-45

PARTÍCIPE: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COMÉRCIO - SENAC

CNPJ: 03.682.189/0001-38

OBJETO: Celebração de parceria mútua entre as partes envolvidas, para a qualificação gratuita de mulheres, através de cursos sobre empreendedorismo, que visa garantir a promoção, resgate e fortalecimento da geração de renda, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022

Salvador, 24 de outubro de 2022

MILA CORREIRA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

MARINA VIANNA ALVES DE ALMEIDA
Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio - SENAC

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da lei 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto n.º 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de AUTÔNOMO, conforme relação abaixo:

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
24874/2022	18354000194	SIMAO MORAIS DIAS
30664/2017	20389700145	VIRINALVA GUIMARÃES DOS SANTOS
5842/2020	13423400137	JOMILSON ALVES DOS SANTOS
26966/2022	14471700188	TANIA MARIA BUFFONE DOS SANTOS
28169/2022	90916700199	ANDREIA TAVARES DOS SANTOS
27420/2022	24163600109	MARIA HELENA SANTOS ARAÚJO
19654/2022	23390600106	JACI RAIMUNDA SILVA NASCIMENTO
41150/2015	16492000191	ELIANA PIMENTEL CARLETO SANTOS

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
150890/2022	25764200181	VANIA CRISTINA ALLONSO
81298/2022	12002200181	MACELLO SANTOS DE MEDEIROS
15465/2022	53009200139	ERICA AMARAL PANDOLFI
63486/2016	25101600192	DAVID ROCHA CAMPOS
23795/2018	56583700192	CAMILA DE ALMEIDA RIGAUD
2542/2020	25896700132	ISABELA BRASILEIRO DE JESUS
23684/2022	14270800130	MOISES SANTOS ARCANJO
47731/2016	31678400107	ALEXANDRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS
8664/2022	84163500188	NADSON RAFAEÇ SANTANA DOS REIS
53894/2007	23236300184	EDSON NUNES JACQUES
27115/2022	42691200127	ILCA CAPINAN SOUZA
30246/2021	11336600173	JACKSON DOURADO DE OLIVEIRA
5598/2022	17392000109	JOSE EDSON BATISTA DE SOUZA

PROCESSO	CGA	REQUERENTE
3944/2020	24071300180	GERUZA LEITE NASCIMENTO
13446/2020	13719300157	JERONIMO LUIZ BRITO GONCALVES
14777/2013	26131800133	GISELDA DOS PASSOS DE ALMEIDA
85441/2014	20990200147	SIDNEIA RIBEIRO
330838/2005	13207800163	GABRIELA PAZ DIZ DE ARAUJO SANTOS
55233/2022	33123700123	OSVALDO DA SILVA MOTA
13434/2022	14848600186	ELMAIR DAMIANA DOS SANTOS
16249/2022	23266800103	LIDIANE MATOS SANTOS
23552/2022	25650800136	MARIZA CARLA SILVA DOREA
78948/2006	12483600164	TADEU LUIZ CORTES MIRANDA
27557/2022	32397200182	GUSTAVO PEDREIRA LAPA FILHO
24237/2022	06752300159	RAIMUNDO JOSE DA SILVA
16251/2022	21197200153	SUZANNE MARIA CARVALHO DOS SANTOS
12654/2022	05832100183	EDUARDO BARBOSA DE SOUZA
25614/2022	18212400156	JADSON CRUZ DIAS
23516/2021	50620500178	OLIVIO JOSE FLORENCE BARRETO
22044/2016	06725800160	MARIA CRISTINA XAVIER DA S CHAVES
14178/2022	87586100114	ANTONIO BARROS DE SANTANA
143327/2022	11408800123	LUIS CARLOS OLIVEIRA SA
19795/2021	31178900168	ANA PAULA SANTOS LEITE TAVARES
27650/2021	69186000134	JOÃO VITOR ROCHA CARDIAL
22302/2022	24494300122	MARIA BERNADETE GUIMARÃES DE LIMA
31337/2022	01477000176	WELLINGTON GUSMAO KRUSCHEWSKY
3881/2018	16690500133	DEBORA DE SOUZA SANTANA
31679/2022	89372200132	RUBEVAL REIS DOS SANTOS
218254/2022	10372300169	ROSALIO BISPO DOS SANTOS
125858/2022	16496300175	ADRIANO AUGUSTO MOYSES GARCIA ROSA
181654/2021	21896300114	BENEDITO PENALVA CALMON DE PASSOS
50462/2014	23024000111	VALNEI SOUZA CONCEIÇÃO
66587/2022	31806700147	CLAUDINETE PEREIRA RAMOS
29846/2022	11694500288	ARNALDO ANTONIO FILARDI DOS SANTOS
57924/2019	29450300198	ESPÓLIO DE JOSE INALDO DE OLIVEIRA
20303/2022	31177000176	MARIANA IVANA OLIVEIRA DE JESUS
26876/2022	27888300129	ALDO MENEZES DE OLIVEIRA
7254/2022	15525700108	IVERTON JOSE DE ARAUJO PINTO
29807/2022	26063000165	ANTONIO JORGE SILVA RAMOS
29333/2022	26678200192	ARLENILTON NEVES SANTOS
31006/2022	31349700158	ARLINTON DOURADO DOS SANTOS
31006/2022	31349700158	ARLINTON DOURADO DOS SANTOS
8664/2022	84163500188	NADSON RAFAEL SANTANA DOS REIS

Salvador, 24 de outubro de 2022

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenadoria De Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
56685/2016	SANTA C. M. BAHIA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
54361/2017	JOSE F. L. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
41233/2020	CLEIDECELIA S. S. MOURA	PRIME.LANÇA.PF
32285/2021	ESTHERLITA E. COSTA	DESME.
32586/2021	ALMERINDA D. OLIVEIRA	DESME.
7046/2022	GILDEON F. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
10280/2022	NORMANDO SOUZA SILVA	REVIS.ÁREACONST.
10560/2022	PAULO O. CARVALHO	REVIS.ÁREACONST.
12211/2022	ANITA S. T. PAIXAO	DESME.
12795/2022	CLEILMA S. MAIA	DESME.
13140/2022	JOSELITA B. PEREIRA	DESME.
13147/2022	DENILSON C. M. SOUZA	DESME.
15598/2022	JESIEL S. VIEIRA	PRIME.LANÇA.PF
17564/2022	RAUL N. ANDRADE	PRIME.LANÇA.PF
17964/2022	LUIZ C. B. O. FILHO	ALTER.LOGRA.
47390/2020	ABDON ANTONIO ABBADE DOS REIS	PRIME.LANÇA.PF

Salvador, 24 de Outubro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenadoria de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
880230/2022	142.533/001-40	G9 ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
343/2022	174.553-0	ESPOLIO RAUL AFFONSO NOGUEIRA CHAVES
344/2022	174.553-0	ESPOLIO RAUL AFFONSO NOGUEIRA CHAVES

Salvador, 24 de Outubro de 2022

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização, da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D inciso IV da Lei nº 7186/2006, cientifica os contribuintes abaixo relacionados, dos laudos periciais das Notificações Fiscais de Lançamento (NFL), a seguir indicados, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, recolher os valores dos respectivos documentos, com os acréscimos legais, ou apresentar impugnações nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006, com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
265/2016	344.048/002-28	LAPORT B.I. CORRETORA DE SEGUROS LTDA
266/2016	344.048/002-28	LAPORT B.I. CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Salvador, 24 de Outubro de 2022

ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES
Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
6574/2022	PAULO SERGIO BARRETO SILVA	P. LANÇAMENTO
31892/2021	VERA LUCIA COSTA DOS SANTOS	REV. VALOR VENAL
32075/2021	ADENILTON PONTES DOS SANTOS	REV. VALOR VENAL
8713/2022	PATRIMONIAL PTN LTDA	ITIV

Salvador, 24 outubro de 2022.

ROGER GEBERS FREITAS
CCD - Coordenador de Cadastros

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3137/2022**: aquisição de 06 frascos comprimidos do medicamento: **Dimetilpolisiloxane, colírio, frasco com 10ml**, para atender demanda de ação judicial, em favor do paciente E.E.R.M. **As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 165650/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 24 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 098/2022**: contratação de empresa para fornecimento e montagem de **UNIDADE MODULAR DE SAÚDE/UMS** o fornecimento, montagem e desmontagem dos módulos Habitáveis, Praticáveis e Fique Sabendo, incluindo a cobertura, instalações elétricas, hidro sanitárias, lógica, telefonia, climatização, cercamento (fechamento externo), caixas d'água e estrutura metálica de apoio e cobertura do módulo.

Entende-se por locação de TOLDOS o fornecimento, montagem e desmontagem.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº **114823 2022** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 145/2022**: contratação de empresa especializada para prestação dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NAS AMBULÂNCIAS TIPO A DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU-192** / Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

As Propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo administrativo nº 158880/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br

Salvador, 24 de outubro de 2022

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3116/2022**: aquisição do medicamento: **AMINOFILINA 240mg/ ampola 10ml**. As propostas deverão ser apresentadas até **03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 122389/2022, objeto da presente cotação de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: **NOTIFICAR e INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2022 SMS

A Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados, do Aviso de Desclassificação nº 02/2022, publicado no DOM nº 8.360, de 30 de agosto de 2022, objeto do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2022, na Função de Odontólogo - Cirurgião Dentista - 40h, por Decisão do Agravo de Instrumento: "DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, para determinar a suspensão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 da Prefeitura de Salvador, em relação ao cargo de cirurgião dentista, até nova decisão judicial ou até que o Município, em juízo próprio, promova a adequação do Edital".

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GUILHERME NUNES DE CARVALHO	OCD03202288913	047.27X.XXX-XX	60	26º
DALINE OLIVEIRA CARNEIRO	OCD03202289662	015.92X.XXX-XX	58	31º
HELTON CRISTIAN MARTINS LOPES	OCD03202289937	052.21X.XXX-XX	55	33º
MARCOS VINICIUS DE SANTANA SILVA	OCD03202290316	031.07X.XXX-XX	55	34º

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 24 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada convocação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3138/2022**: aquisição do medicamento: OMEPRAZOL MAGNÉZICO 20 MG (LOSEC MUPS®), COMPRIMIDO, (QUANTIDADE 180) para atender demanda judicial em favor do paciente R.V.R.S. As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da Publicação do Diário Oficial do Município de Salvador/ Ba. - Processo nº 165716/2022.

O processo administrativo acima citado referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para apresentar **recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P7315	ANDERSON BARBOSA QUEIROZ	0541-E/DSCB	28.890.833/0001-94
2.	P6659	BONZAI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	2526	10.482.473/0001-26
3.	P7611	CLINICAR SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES-EPP	094/19 RV	00.959.834/0001-29
4.	P7614	CENPRECOR - CENTRO DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS DO CORAÇÃO S/S LTDA EPP	100/19RV	14.410.138/0001-73
5.	P7115	EMPREDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	00029DSB	06.626.253/0150-00
6.	P6434	GAMI GRUPO AVANÇADO DE MED. INTEGRADA LTDA-EPP	027/17RV	13.647.045/0001-02
7.	P6025	INDIRA GABRIELA FIGUEREDO OLIVEIRA-ME	1114E	13.910.846/0001-00
8.	P7122	INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE	0020-DSB /2018	11.344.038/0001-06
9.	P8485	JESSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA -ME	0907E	21.745.126/0001-65
10.	P7781	JOSÉ FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA	376-I	701.285.814-17
11.	P8350	LIP LABORATÓRIO DE INVESTIG. PATOLÓGICAS EIRELI	100015	05.573.617/0001-10
12.	P8465	MERCADO E PADARIA S.J.S EIRELI	1447-E	33.533.781/0001-39
13.	P7298	POP LANCHES LTDA	1878	21.338.762/0001-72
14.	P6978	RICHARDSON FIGUEIRAS DO NASCIMENTO	1203-E	890.668.555-68
15.	P7390	SANDRELLI CAMPOS NERY OLIVEIRA	02471	006.476.895-37
16.	P7371	UILTON CARLOS DIAS DO CARMO	2860-I	23.968.066/0001-75

Salvador, 20 de outubro de 2022

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez esaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1.	P170	DOCTOR BURGUER ALIMENTOS LTDA	001473A	34.338.863/0001-95
2.	P1120	JOEL COSTA JUNIOR E CIA LTDA	000205	07.246.907/0001-84
3.	P8622	FARMACIAS MULTI POPULAR DROGARIA E COSMETICOS LTDA	7933-FS	36.179.551/0001-01
4.	P8569	CASA DE CARNE VENTURA EIRELI	100172	35.383.167/0001-83
5.	P1432	ELIEZER CERQUEIRA DE JESUS	07288	174.523.335-00
6.	P7361	R.F SANTOS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	021/19 RV	05.030.616/0001-29
7.	P6634	IMO - INSTITUTO MEDICO OFTALMOLOGICO LTDA-ME	082/17 RV	40.593.097/0001-08
8.	P7711	RJ RADIOLOGIA LTDA	001003	13.518.674/0002-05
9.	P7755	AUDIFALA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA	000259	08.488.549/0001-89
10.	P7756	JLS PANIFICADORA E LANCHONETE EIRELI	000502	22.013.200/0001-11
11.	P7757	VICTOR PEREIRA DOS SANTOS	000266	27.773.386/0001-20
12.	P7905	CASA DE FRIOS SOUZA EIRELI-ME	02296	24.743.571/0002-65
13.	P7907	LUCIMAR MOREIRA DA CRUZ BISPO	02489	966.035.695-15
14.	P7911	FC SANTOS EIRELI - ME	0599/DSCB	05.783.358/0001-51
15.	P7919	CTC CLÍNICA DE TRIAGEM CLÍNICA LTDA-ME	0001018	07.560.751/0003-73
16.	P7943	IFM COMÉCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	0619-E	23.571.501/0002-04
17.	P7949	LS JÚNIOR FÁBRICA DE SORVETES	001/2020-DSL	31.394.222/0001-60

Salvador, 18 de outubro de 2022

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO** visando o fornecimento e instalação de 560m² (quinhentos e sessenta) de Cercamento Urbano contendo 03 (três) Portões Pivotantes, para a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, da cidade de Salvador/Bahia.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

O processo administrativo nº. **169375/2022**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM (Telefone: 71-3202-9277/9278) e os seus anexos poderão ser solicitados através do e-mail: **segemsemob@hotmail.com**.

Salvador, 21 de outubro de 2022.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.